Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 229
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno....... 30$000 | Por seis mezes....... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 8

Na sessão de hoje, foi approvado o projecto concedendo augmento de vencimentos aos funccionarios do tribunal de contas.

Foi egualmente approvada a redacção final do projecto fixando as forças de terra.

O sr. Antonio Azeredo, senador por Matto Grosso, apresentou emendas ao projecto que augmenta os vencimentos do pessoal da secretaria do interior, afim de fazer-se a revisão dos vencimentos dos funccionarios das outras secretarias.

O caso das docas de Santos

Rio, 8

O dr. Alfredo Ellis, senador por S. Paulo, julgando-se offendido pelo sr. Candido Gaffrée, presidente da companhia Docas de Santos, em artigos a respeito do contracto com essa empresa, mandou desafial-o para duello.

O sr. Gaffrée respondeu ás testemunhas do representante paulista, que não havia reparação alguma a dar, porque os primeiros insultos partiram do dr. Alfredo Ellis, que da tribuna do senado, injuriou tambem o dr. Lauro Muller, ministro da industria.

A proposito deste incidente, o dr. Alfredo Ellis falou hoje no senado, lendo a acta do desafio de duello proposto ao sr. Gaffrée.

O dr. Alfredo Ellis concluiu declarando estar satisfeito, porque demonstrou a S. Paulo e ao senado ser digno do apreço de ambos.

Dr. Joaquim Nabuco

Rio, 8

Consta que o dr. Joaquim Nabuco, embaixador dos Estados Unidos, será o chefe da representação do Brasil no congresso de Haya.

A caixa de conversão

Rio, 8

Hoje na camara, por 115 votos contra 35, foi approvado, em ultima discussão, o projecto creando a caixa de conversão.

Entre os votos contrarios contam-se os dos deputados por Pernambuco á excepção dos srs. dr. Virginio Marques e coronel Apollinario Maranhão.

Politica do Rio Grande do Sul

Rio, 8

O coronel Pedro Osorio, intendente de Pelotas e vice-presidente do Rio Grande do Sul, conferenciou em Poços de Caldas com o general Pinheiro Machado acerca da succussão do dr. Borges de Medeiros na presidencia daquelle Estado.

Dr. Lauro Muller

Rio, 8

Os academicos desta capital farão amanhan significativa manifestação de apreço ao dr. Lauro Muller, ministro da industria.

Orçamento do interior

Rio, 8

O dr. Cornelio da Fonseca, deputado por Pernambuco, apresentará depois de amanhan á commissão de finanças da camara o seu trabalho sobre o orçamento do interior.

Dr. Domingos Olympio

Rio, 8

Realizou-se hontem, com enorme concorrencia, o enterro do dr. Domingos Olympio, director dos *Annaes*.

Amnistia

Rio, 8

Na sessão de hoje, da camara, foi rejeitado o requerimento pedindo a discussão do projecto de abolição das restricções postas á amnistia de 1895, independente das informações do governo.

General Siqueira Menezes

Rio, 8

No proximo dia 12 effectua-se uma grande festa, promovida pela officialidade da brigada policial, em homenagem ao seu commandante, general Siqueira Menezes.

Guarda nacional de Pernambuco

Rio, 8

O *Diario Official* publicou o decreto creando uma brigada de infantaria da guarda nacional do municipio de Jaboatão, nesse Estado.

Licença

Rio, 8

Foi approvado na camara o projecto concedendo licença ao dr. Samuel Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de direito do Recife.

O correio de Pernambuco

Rio, 8

Foi creado mais um logar de conductor de malas postaes no correio de Bello Jardim, nesse Estado.

A festa da Penha

Rio, 8

Realizou-se hontem a tradicional festa da Penha.

Como sempre, houve algumas desordens.

Cambio

Rio, 8

O cambio fechou hoje a 15 3/4.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 8

Terminou no parlamento a discussão sobre a nacionalidade do conselheiro Schroeter, ministro da fazenda.

Marinha ingleza

Lisboa, 8

Foi dissolvida a commissão de estudos da marinha ingleza.

O contracto dos tabacos

Lisboa, 8

Foi votado no parlamento o contracto dos tabacos.

Prisão

Lisboa, 8

Foi preso aqui um temivel ladrão, suspeito de connivencia no incendio da alfandega do Porto.

Politica hespanhola

Madrid, 8

O general Lopez Dominguez, presidente do conselho de ministros, desmente a falada crise no seio do ministerio.

O Brasil no estrangeiro

Pariz, 8

O *Moniteur des Tirages financiers*, ataca o projecto de creação da caixa de conversão do Brasil, dizendo que a depreciação da moeda equivale á declaração de bancarota official.

Rainha Margarida

Pariz, 8

Acha-se nesta capital a rainha Margarida, da Italia.

O sr. Falliéres, presidente da Republica, visitou a illustre viuva do saudoso rei Humberto.

Joseph Chamberlain

Londres, 8

O sr. Joseph Chamberlain ex-ministro das colonias, desmente a noticia que lhe attribuia o proposito de retirar-se da politica.

Em Cuba

Nova-York, 8

Reorganiza-se a administração publica de Havana.

Será homologado o pedido de intervenção dos Estados Unidos para manter e paz.

Lloyd Griscom

Nova-York, 8

Consta que o sr. Lloyd Griscom, embaixador dos Estados Unidos no Brasil, será removido para S. Petersburgo.

O Brasil no estrangeiro

Roma, 8

O rei Victor Emmanuel recebeu em audiencia o sr. Brucelli, que communicou á sua magestade as impressões que recebeu na sua viagem ao Brasil.

Congresso socialista

Roma, 8

Inaugurou-se hontem o congresso socialista.

Estavam presentes 536 delegados de quasi todos os paizes.

Catastrophe

Roma, 8

Na catastrophe de Piacenza succumbiram conhecidissimos advogados e professores.

Suicidios

Roma, 8

Suicidaram-se em Havana, por motivo de revezes soffridos em negocios da bolsa, os irmãos Nicola e Eurico Brignardelli.

Banquete

Santiago, 8

O ministro do Brasil offereceu um banquete ao ministro do Perú.

Tremor de terra

Santiago, 8

Na madrugada de hoje, sentiu-se violentissimo e prolongado tremor de terra.

Excursão ministerial

Buenos-Aires, 8

Ignora-se o motivo da repentina excursão do sr. Monte de Ocas, ministro do exterior, a Corrientes e ao Chaco.

Na maciota...

4.ª SERIE

VI

....
.... o redactor da *delenda* Pimentel..............
....

(D'*A Provincia*)

Oh ! Balthazar ! *delenda* ! !..
O Pimentel, Babá, é masculino,
E é natural, é justo que se offenda,
Desde que o consideras feminino !...

Quando Babá se mette a latinorios,
Commette sempre esses destampatorios...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

HOJE

Missa—Celebra-se:

d. Anna Joaquina Dornellas de Araujo, 8 horas, matriz da Boa Vista.

Reunião—Realiza-se:

Associação dos empregados no commercio, 7 horas da noite, respectiva séde.

Leilão—Está annunciado:

AGENTE VERNET, 11 horas, rua Barão da Victoria n. 42, fazendas, *Armazem do Leão*.

×

DR. ROSA E SILVA

A Cidade, de Nazareth, em data de 6, publicou o seguinte, em homenagem á data anniversaria do nosso eminente director:

« Fez annos ante-hontem o notavel brasileiro, o illustre pernambucano dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, senador da Republica e chefe do partido republicano de Pernambuco.

Espirito culto e clarividente, o grande pernambucano neste momento politico é a figura mais brilhante e mais gloriosa pela sua patriotica attitude contra aventuras que serão fataes aos creditos, á cultura e ao progresso de nossa nacionalidade.

A Cidade cumpre o grato dever de enviar felicitações ao eminente cidadão. »

×

Baixaram ante-hontem á enfermaria da casa de detenção os criminosos José Francisco de Souza, vulgo *Cambira*, Severino Pereira de Moraes, Manoel Francisco do Nascimento, conhecido pela alcunha de *Mamede*, João Maria dos Santos, cognominado *José Novo*, José Alves Feitosa e Miguel Ricardo de Souza.

×

Está desde sabbado em observação na cadeia desta capital o louco João Balbino de Souza, que deverá por estes dias ser internado no asylo de alienados, na Tamarineira.

O BALÃO "BRASIL"

A VICTORIA DO SR. LUZ

MANIFESTAÇÕES EM SUA HONRA

Foi um successo! disseram já as folhas hontem publicadas; foi um successo! repetiam os transeuntes em todos os cantos da cidade.

Sim, foi um successo, registamos nós aqui.

A victoria do sr. José Pereira da Luz foi discutida e a sua prova brilhante.

Muita gente duvidava de que o *Brasil* ascendesse aos ares; innumeras pessôas tinham como certa uma desgraça lamentavel.

E assim, entre desconfiada e receiosa, a população inteira viu o balão *furar as nuvens*, a perder de vista!

Os applausos irromperam irresistiveis, estrepitosos, prolongados.

O sr. Pereira da Luz, ao reapparecer na cidade, recebeu sinceras manifestações, acompanhado por crescida onda popular.

Foi um successo, repetimos.

Desde que aos ares subiu a annunciada salva de 21 tiros, começou o movimento de populares, para a rua de São Borja, onde, em um sitio pertencente aos srs. Amorim Irmãos & C., se balouçava o *Brasil*, completamente cheio de oxigenio e prompto para a ascenção.

Todos os bondes da Torre, Magdalena, ramal dos Coêlhos e Derby, transitavam até ali completamente cheios e pouco a pouco tornavam-se quasi intransitaveis as immediações daquelle local.

A tarde esteve magnifica.

No parque os srs. Raphael Costa e Caetano Manoel tomavam, com alguns auxiliares, conta do grande balão.

O sr. José Pereira da Luz sómente chegou ali ás 3 e 1/2 da tarde, acompanhado de seu filho Pierre, sendo transportados numa victoria, dirigida pelo sr. Oscar Pessôa.

Este vehiculo tinha quatro bandeiras brasileiras e portuguezas.

Apenas apeiou-se, o sr. Pereira da Luz foi para junto do seu balão, que no bojo, em uma faixa de fazenda verde deixava ler o nome com que o baptisára o seu proprietario :—*Brasil*.

Contemplava-o serenamente o sr. Pereira da Luz, distanciado de alguns espectadores, quando o nosso reporter lhe indagou da direcção do vento e onde calculava descer.

O sr. Luz respondeu muito calmo:

— Caso continue o vento soprando a sudoeste, irei arrear o ferro lá para os lados de Areias ou Jaboatão.

— A que horas pretende subir?

— De quatro para quatro e meia, pois aguardo ainda o sr. secretario do bispo para benzer o meu balão.

Approximaram-se então outras pessoas e a ligeira palestra foi interrompida.

No portão de entrada era grande o movimento.

Junto ao porteiro, algumas praças de policia evitavam qualquer invasão.

A rua Barão de São Borja, desde o pateo da Santa Cruz até quasi á entrada do Mondego, estava completamente á cunha de populares.

Os bondes da carril difficilmente faziam o trajecto.

A's 4 horas chegou, em companhia do seminarista Castello Branco, o conego Freitas Machado, incumbido pelo sr. d. Luis de benzer a garbosa aeronave.

O sr. Pereira da Luz, logo que avistou o sacerdote, cumprimentou-o e tratou de aprestar-se para a viagem.

Concluidos esses aprestos, entraram para a area, onde permanecia o balão, o conego Machado, seu ajudante e os representantes d'*A Provincia* e deste *Diario*.

Ao terminar o acto religioso, despediram-se todos do novo viajor dos ares, desejando-lhe felicidades em seu emprehendimento.

Convencido do triumpho, o sr. Luz falava alegremente, não deixando transparecer no semblante o mais ligeiro receio.

— Vou partir, elle disse.

Mas antes de fazel-o, vimol-o beijar a fronte de uma creança graciosa e morena, que permanecia approximada da cerca adredemente construida para impedir a entrada dos curiosos.

A menina abraçou-o, e de seus olhos corriam muitas gotas de pranto.

— Quem é? perguntou o nosso reporter.

Tratava-se de uma filhinha do valente pernambucano.

Chama-se Josepha e, da familia, só ella e o seu irmão Pierre, um rapazola sympathico, tiveram a coragem precisa para assistir á ascenção do querido progenitor.

O menino, ainda ao abraçar ao pae, pediu-lhe para subir tambem, ficando triste quando foi desenganado da pretenção.

O balonista não teve lagrimas e conservou-se sempre seguro de si mesmo.

Verificadas cuidadosamente as cordas que prendiam a barquinha pelo sr. Caetano Manoel e collocado o lastro, o sr. Luz occupou o seu posto.

— *Larga tudo*! bradou elle arrogantemente e o *Brasil* começou a singrar em busca do azul, ao som de estrepitosas palmas e acclamações delirantes.

Ao reconhecer-se uns 200 metros afastado de terra, o nosso patricio, saindo da barquinha e seguro no *guide rope* acenava com o seu bonet para a multidão, que em baixo estrepitava.

Assim se conservou até a elevadissima altura de 800 metros, fazendo outros exercicios, assignalando a sua intrepidez.

Diversos palpites manifestavam então os populares sobre o ponto da descida do *Brasil*.

Varzea! foi o primeiro, tanto que para aquelle pittoresco arrabalde seguiram alguns carros e varios cavalleiros.

Torre, Magdalena, Ipotinga e acompanhando sempre o balão com os olhos.

Os bondes para os logares referidos passavam sem comportar mais ninguem.

Em um carro que se destinava ao *Prado Pernambucano*, seguiu o nosso reporter.

Ao approximar se a entrada dos Remedios, innumeras pessoas corriam em vertiginosa disparada.

O balão, depois de 15 minutos de viagem, sempre ascendente foi envolvido por uma nuvem espessa que passava.

— Desappareceu! Desappareceu! e começaram os presentimentos lugubres.

— Coitado! murmurou compadecido um velho, decentemente trajado.

— Tanto que trabalhou o infeliz! Elle não volta mais!

O nosso reporter ganhou o caminho que vae sair mesmo no pateo da Paz em Afogados.

E' muito longo, mas muito transitavel.

De repente o *Brasil* tornou a apparecer e novamente a nuvem insiste em abraçal-o.

Pela segunda vez desappareceu.

A nuvem tornou-se mais negra e só decorridos alguns minutos reappareceu o balão.

Quando isto succedeu já o nosso companheiro havia atravessado a estrada dos Remedios no que gastára 30 minutos.

Em Afogados, no vasto pateo da matriz grupos e grupos a admiraram o rasgo de audacia do pernambucano.

Ali se póde saber ao certo o logar onde deveria cair o aerostato.

A sua descida foi rapida e o sr. Luz calculou-a muito bem.

Começaram então a passar vertiginosamente carros e cavalleiros, sendo o primeiro daquelles o mesmo que conduzira o sr. Luz para o ponto da ascenção.

Dentre os ultimos viam-se os srs. Cosme Fraga, Henrique Coutinho, Renato Medeiros, Olympio de Mello, Felisberto de Andrade, Gaspar Cavalcanti, Antonio de Miranda, Florypes Cunha e Florentino de Barros, reporter do *Jornal Pequeno*.

Em pouco espaço de tempo se teve certeza do local onde se achava o balão.

O nosso reporter alugou então um carro na cocheira do arrabalde.

Não quiz remuneração alguma o seu proprietario, que o offereceu gentilmente.

A primeira pessôa a dizer acertadamente o logar da descida do *Brasil* foi o empregado de uma casa commercial do bairro do Recife, que cavalgava um animal russo e de corridas.

Tinha sido entre os povoados de Tigipió e Peres, na levada de um sitio denominado *Santo Antonio*, pertencente ao engenho *S. Paulo*, de propriedade do coronel Alfredo de Carvalho Paes de Andrade.

Quasi nas proximidades da *Fabrica Celeste*, do sr. Luiz Amorim Silva, avistava-se o prestito que cercava o balonista, entre as mais enthusiasticas manifestações de apreço.

Na victoria vinha o destemido pernambucano, envolto em uma bandeira brasileira que lhe fôra offerecida no Peres, pelo asylado do 5.º de artilharia Abilio Marques de Miranda, em signal de regosijo pela sua victoria.

Ao lado do sr. Luz, estava o sr. Manoel Guimarães, um seu admirador fervoroso e que a carro se dirigira a encontral-o.

Naquelle arrabalde, de várias provas de apreço foi alvo o victorioso patricio, sallentando se tambem a offerta de um artistico bouquet de flores naturaes, entregue pela senhorita Maria Leite, filha do tenente Leite e a quem o sr. Luz, em signal de agradecimento, beijou respeitosamente a mão.

Durante o trajecto até Afogados, a multidão acclamava o proprietario do *Brasil*.

Muitos dos populares traziam verdes ramos de canella e *flamboyants* o que dava um aspecto gracioso ao sequito.

Um jornaleiro, de côr escura, alto e magro, ao passar em frente da sua choupana o arrojado brasileiro, improvisou esta quadra interessante:

Viva, viva, *seu* Pereira,
Respondam logo *vivou*!
O homem subiu nas nuvens
Subiu, subiu e voltou!

No largo da Paz eram já 7 horas da noite quando o sr. Luz foi saudado por um homem do povo, tendo a *Sociedade Musical Afogadense* feito ouvir delicioso dobrado em sua homenagem.

Dali se observou o seguinte itinerario: rua Oitenta e Nove, Marquez do Herval, Barão da Victoria, onde o sr. Luz abraçou regosijado a sua esposa, rua Desembargador Sigismundo Gonçalves, Praça da Independencia, parte da rua Duque de Caxias, Praça da Republica, ponte de Santa Isabel, Visconde do Rio Branco, ponte da Bôa-Vista, dirigindo-se então para a residencia da familia do victoriado, á rua Paulino Camara.

Ali, do predio n. 3, falou o joven Henrique Custodio da Silva, offerecendo ao balonista, ao concluir a sua oração, um bello bouquet de flores artificiaes.

Durante o trajecto ouviram-se outros discursos, tendo tambem o sr. Luz cumprimentado as redacções dos jornaes, ao governador do Estado e ao chefe de policia.

Em sua casa, ao lado de sua mulher e filhas, que se achavam rejubiladissimos, cumprimentaram-no, em vibrantes palavras, o coronel Alfredo de Carvalho e o sr. Edmundo de Oliveira, presidente do *Clube Athletico Caixeiral*.

Varios amigos do sr. Luz improvisaram um sarau, que se prolongou até as primeiras horas da madrugada.

— O sr. José Pereira da Luz é baixo moreno, corpulento, pallido e de phisionomia agradavel.

Nasceu no povoado Varzea Grande, do municipio de Limoeiro, no anno de 1864.

Seus paes, já fallecidos, chamavam-se Joaquim Pereira da Luz e Getulia Maria da Luz.

Casou-se no anno de 1890 com a sra. d. Feliciana Maria, possuindo de seu consorcio 8 filhos.

Pertenceu á companhia de Bombeiros desta capital, tendo depois verificado praça no 14.º batalhão de infantaria, onde serviu durante 6 annos, tendo tido durante este tempo apenas 3 dias de impedimento.

Esteve em Canudos, na celebre questão de Antonio *Conselheiro*, que tantas vidas preciosas custou ao nosso exercito.

Lá, naquellas inhospitas paragens, foi ferido gravemente no pulmão direito, sendo considerado invalido para o serviço do exercito.

Eis em ligeiros traços algumas notas biographicas do homem que, pelo seu arrojo, recebeu ante-hontem as acclamações do povo pernambucano.

— A respeito da ascenção procurámos ouvir hontem o sr. Pereira da Luz, em sua moradia.

Chegámos ali, pelas 2 horas da tarde.

A casa estava completamente repleta de pessôas, desejosas de conhecel-o e felicital-o pelo triumpho alcançado na primeira ascenção do *Brasil*.

Nada podemos fazer.

Mais tarde voltámos.

Estava o sr. Luz cercado dos filhos, palestrando com um seu velho camarada.

Apenas nos avistou na porta veiu alegremente ao nosso encontro.

A sala de sua casa é modestamente mobilada.

Em um dos cantos, grande piano de cauda, sobre o qual descansavam diversos ramalhetes e alguns cartões de cumprimentos que nos foram mostrados.

Perto da estrada estava a barquinha ainda guarnecida de banderolas.

O balão achava se suspenso no corredor.

— Quantos minutos demorou-se nos ares? começámos a indagar.

— Vinte e cinco, approximadamente, sendo dez de uma calmaria admiravel.

Sabe precisar o maior numero de metros que esteve acima do solo?

— Sim, pois levava commigo o apparelho necessario, e que me forneceu o sr. Caetano Manoel. Chegou elle a marcar 1200 metros.

E, conhecendo as nossas pretenções, começou o sr. Luz a descrever as sensações de sua arriscadissima viagem.

E'-me impossivel narrar a belleza da terra, vista daquellas alturas. O Recife afigurou-se-me um pequeno quadro, tendo a aformozeal-o, á esquerda, as aguas do oceano. Quanto á nuvem que por duas vezes envolveu o meu balão, tenho a dizer-lhe ter produzido em mim o mesmo effeito de um tunel, pois nesta occasião nada mais vi. Assim, procurei livrar-me do peso do lastro e depois tratar de descer. Levava tres saccos de areia, esvasiando-os logo. Tambem tres vezes dei escapula ao gaz do balão, sendo 2 rapidas e uma que demorou 20 segundos. O *Brasil* desceu rapidamente, terminou o sr. Luz, bendizendo o seu successo e nos agradecendo as palavras que a seu respeito têm sido publicadas nesta folha.

— A primeira carga de areia que o sr. Luz derramou dos ares caiu no rio Capibaribe, junto á ponte da Magdalena, e a ultima espalhou-se sobre o zinco de uma casinha pertencente ao sr. Pereira dos Reis, situada na estrada dos Remedios.

— O sr. Luiz de Amorim Silva, proprietario da *Fabrica Celeste*, foi quem se incumbiu de mandar trazer o balão numa carroça da sua fabrica, o que fez ante-hontem mesmo, por volta de 8 horas da noite.

— De ha muito que o ideal do sr. Pereira da Luz era fazer uma viagem aerea.

No dia 14 de novembro de 1905, na fortaleza de *Cinco Pontas*, onde hoje se acha aquartellado o 40.º batalhão de infantaria, fez elle experiencias com um balão de grosso papel, medindo 100 palmos de bôjo, com o nome de *Pernambucano*, não tendo, porém, obtido resultado satisfatorio.

A 11 de janeiro deste anno, um outro elle fazia encher no pateo interno da egreja de Santa Thereza.

Embora tivesse as emendas forradas de largas tiras de algodãosinho, esse balão não resistiu á pressão do ar.

Disto os jornaes se occuparam e fizeram minuciosos commentarios a respeito.

— Declarou-nos o sr. Pereira da Luz que a sua segunda ascenção terá logar á tarde do dia 21 do corrente, no mesmo local.

— Entre os cartões e cartas de felicitações recebidas pelo valente patricio encontrámos estes versos da lavra do academico que se occulta sob o pseudonymo de *Mario Grangeiro*:

De uma trapeira na janella esguia
Contemplei o *Brasil* que o azul galgava,
E quanto mais eu deslumbrado olhava.

Muita gente ao Pereira não julgava,
Capaz de semelhante valentia;
Andou porém tão alto que não via
A terra de onde ufano se afastava.

Nestes meus versos com prazer declaro:
Aquillo que elle fez é facto raro,
A sua intrepidez foi verdadeira.

Entre nuvens esteve qual um astro,
Fazendo tremular em forte mastro
O pavilhão da patria brasileira.

— Na taboleta em frente ao nosso escriptorio, affixámos hontem durante o dia o retrato do sr. José Pereira da Luz e a photographia do balão *Brasil*.

Alma religiosa

Diversas pessôas residentes na freguesia da Graça, reunidos em casa do sr. Eduardo de Lima Castro, acabam de formar uma commissão com o fim de discutir a possibilidade e levar a effeito o projecto de novas obras na matriz das Graças, para que a tornem capaz da frequencia dos parochianos que a procuram para os actos religiosos.

Procedendo-se á eleição, foi acclamado presidente o mesmo sr. Eduardo de Lima Castro.

Foram mais eleitos:

Vice-presidente, Barão da Casa Forte.
1.º Secretario, Mario Gomes de Mattos.
2.º Secretario, Arthur de Souza Lemos.
Thesoureiro, João Rufino do Fonseca.

Para fazer parte do conselho: dr. Elpidio Figueiredo, Joaquim Lima de Amorim, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, José da Veiga Seixas, Joaquim Nunes da Fonseca, Augusto G. Fernandes, Manoel Martins da Nova, João Jovino da Fonseca, dr. João Pessôa, Manoel Pereira Leite e commendador Francisco A. Pacheco.

Ficou tambem assentado que a commissão se ha de dirigir primeiramente a exma. sra. d. Candida Durrat, proprietario do terreno ao lado posterior da matriz, para obter a porção necessaria ás obras projectadas, e que o rvdm. vigario Velloso se incumbaria de fazer o esforço da planta para apresental-a na primeira reunião, cabendo a elle, cuja competencia está reconhecida, a direcção dos trabalhos a executar.

As obras estão orçadas em cincoenta contos.

×

Em Lagoa do Carro, municipio de Limoeiro, foi capturado, sexta-feira ultima, o individuo Francisco Rodrigues, vulgo *João Manoel*, sentenciado ultimamente pelo tribunal correccional dali.

×

Vida literaria

No dia 4 do corrente a *Escola Litteraria Ribeiro da Silva*, procedeu á eleição de sua primeira directoria que ficou assim constituida

Presidente, Oscar Bandeira; 1.º e 2.º secretarios, Izidoro de Menezes e Manoel Barreiros; orador, Bandeira Junior; thesoureiro, M. Arthur Lobo.

— Sob a presidencia do sr. Victorino Moreira, secretariado pelos srs. Maviael Silva e Vicente de Mello, reuniu-se no domingo ultimo a *Sociedade Literaria Aprigio Guimarães*, em sessão ordinaria.

Foi lida e approvada a acta da sessão passada. O expediente constou de um officio da *Sociedade Litteraria Sylvio Romero*, communicando a sua fundação e dois officios propondo para socios os srs. José de Sá C. Paiva, Antonio Materno de Carvalho e José Peregrino de Farias e outro do sr. F. Lopes Pessôa propondo os srs. Antonio Pradines e Francisco Moreira de Albuquerque.

Obtendo a palavra o orador falou sobre o progresso da sociedade.

Na palestra literaria tomaram parte os srs. Manoel Silva, lendo a chronica, Vicente de Mello, dissertando sobre *A mulher*, Aniceto Correia lendo o seu conto *Amor!* e Henrique Moreira tambem o seu conto *Paixão*.

Passando-se ao jury de Joanna d'Arc, da qual foi advogado o sr. V. Santos Moreira e promotor o sr. Benedicto Pinto, foi absolvida.

Para a proxima sessão foram sorteados para a chronica o sr. Benedicto Pinto e these o sr. Lopes Pessôa.

×

Com destino á cadeia de Iguarassú, seguiu hontem, devidamente escoltado, da casa de detenção o individuo Manoel Florencio da Silva, vulgo *Roxinho*, criminoso de morte naquelle municipio.

×

FATALIDADE

A 3 do corrente, em um dos corregos do engenho *Menjope*, municipio de Iguarassú, na occasião em que davam caça a u'a macuca o jornaleiro João José do Espirito-Santo e seu cunhado José Vicente Ferreira, occorreu um lamentavel accidente.

Distanciando-se os dois em procura da ave, o primeiro, ao avistal-o, fez fogo, indo, porém, o projectil, atravez de umas ramagens, alcançar ao companheiro, que, ferido no thorax, poucos minutos sobreviveu.

João José está preso e a respeito procede o delegado dali as necessarias diligencias.

×

O sr. Eduardo de Paiva, estabelecido á rua do Barão da Victoria, offereceu-nos hontem um exemplar da walsa *Philomena*, para piano, walsa bem conhecida, aqui executada pelas bandas marciaes.

Obrigados pela fineza.

×

Vida social

A *Cooperativa dos funccionarios publicos* reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, no logar do costume, em sessão ordinaria da directoria para approvação do seu balancete do mez de setembro.

— Na séde do *Centro Operario*, teve logar ante-hontem a annunciada conferencia do sr. Samuel Lins, que dissertou sobre o *Socialismo e a Instrucção*.

O orador foi bastante applaudido.

Aos cavalheiros presentes a directoria do *Centro* fez servir um calice de vinho do Porto.

DA CARTEIRA DO REPORTER

O sr. ministro da marinha communicou hontem, por officio, ao sr. governador do Estado que nomeou o capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello para inspeccionar todos os estabelecimentos navaes e demais dependencias da marinha em Pernambuco, solicitando os auxilios de que possa carecer esse funccionario para o bom desempenho de sua commissão.

⁂ De accordo com a lei, a directoria do Banco do Recife remetteu hontem ao sr. governador copia authentica do balanço das operações effectuadas durante o mez de setembro passado.

⁂ Ao sr. governador do Estado requereu hontem seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse, o escrivão do civel e mais annexos do municipio de Boa-Vista, apresentando para substituil o o cidadão Seraphim Domingos das Dores Filho.

⁂ Por cartas particulares sabe-se que foi nomeado 1.º delegado auxiliar na capital federal o dr. Marianno de Medeiros.

⁂ Estiveram hontem no gabinete do dr. secretario geral do Estado os srs. coronel Augusto Baltar, dr. Benedicto de Abreu e Lima, dr. Glycerio de Gouveia, dr. Rocha Carvalho, coronel Santos Dias, coronel José Maria Carneiro da Cunha.

⁂ O sr. governador recebeu hontem á hora do expediente os srs. dr. Antonio Pernambuco, dr Rocha Carvalho, dr Paes Barretto, dr. Nylo de Miranda, coronel Cornelio Padilha, dr. Henrique Milet, senador Francisco Correia, coronel Antonio de Souza Leão, commissão dos mercieiros do Recife.

⁂ Está nomeado coronel commandante da 80.ª brigada de infantaria da guarda nacional do Recife o sr. Luiz Alfredo de Moraes, sendo transferido para a 17.ª o coronel Eduardo Martins de Barros.

⁂ O director gerente da *Companhia Luz e Força pelo Alcool* reclamou hontem ao sr. governador contra a collecta que lhe fizeram, allegando estar isenta de todos os impostos estaduaes, *ex vi* da lei n. 624.

⁂ O sr. dr. inspector geral de hygiene mandou seguir hontem para S. Lourenço uma turma de seus empregados afim de proceder á rigorosa desinfecção em uma casa ali onde se deram tres casos suspeitos de peste.

⁂ Confirma se a renuncia que acaba de fazer de seu cartorio, o 3.º do crime, o coronel Francisco de Araujo Lima, que será nomeado archivista da repartição da industria, passando o coronel Araujo Lima para esse cargo.

⁂ Dos srs. João Nascimento Barros, prefeito, e Góes Mello, presidente do conselho municipal de Flores, recebeu hontem o sr. governador telegramma, communicando que o famigerado Antonio Silvino, em sua faina de atacar e roubar, acaba de assassinar ali ao sr. João Honorato, roubando-lhe nove contos de réis, em caminho para o Recife.

Immediatas providencias foram já tomadas pelo dr. secretario geral do Estado.

⁂ O sr dr. secretario geral deu permissão para que a menor Luiza Adelaide Paes Barretto, filha do dr. José Cavalcante Paes Barretto, preste exame das materias que constituem o curso preparatorio da Escola Normal e que ella têm frequentado.

⁂ Por acto de hontem, o sr. governador determinou que os juizes municipaes de Pesqueira, Pedra e Alagoa de Baixo, na ordem em que vão collocados, sejam os substitutos do juiz de direito de Pesqueira, em suas faltas ou impedimentos.

⁂ Para exercer os officios de 2.º tabellião e escrivão do crime e mais annexos de Nazareth, foi nomeado interinamente, no impedimento do serventuario effectivo, dr. Albino Clementino Bezerra, que obteve 7 mezes de licença, o sr. Jeronymo Caetano Borges Uchôa.

⁂ O sr. governador do Estado nomeou hontem o cidadão Manoel Cincinato Bezerra Cavalcante para o logar de avaliador do juizo de Pesqueira.

⁂ O sr. dr. secretario geral do Estado recommendou hontem, por officio, ao dr. chefe de policia que ordene ás autoridades que lhe são subordinadas que auxiliem a commissão de engenheiros encarregada de levantar a planta da cidade, de modo a que ella não encontre difficuldades no importante serviço que está desempenhando.

⁂ Foram nomeados hontem 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Gameleira as srs. José Cavalcante da Costa Varejão, João Wanderley de Siqueira e José Augusto de Barros, na ordem em que estão collocados, marcando-se-lhes o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

⁂ O thesoureiro da *Sociedade Protectora da Instrucção Popular* recebeu hontem do thesouro do Estado a quantia de um conto e quinhentos mil réis, prestação da quota votada pelo congresso, correspondente ao trimestre de julho a setembro findo.

⁂ Vindo de Hamburgo, entrou hontem no ancoradouro interno o rebocador argentino *Hercules*, que, depois da demora necessaria para o fornecimento de carvão, partirá para Buenos Aires.

70 % sobre o assucar !

Do sr. dr. Paulo de Amorim Salgado, gerente da *Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco*, recebemos hontem a seguinte carta:

«Gerencia da *Sociedade Auxiliadora da A. de Pernambuco*, 8 de outubro de 1906.—Exm. sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—O *Diario* de hontem, 7 do corrente, ao publicar a carta, com que se dignou de honrar-me o exm. sr. governador do Estado, precedeu-a da epigraphe *70 % sobre o* ASSUCAR !

Para elucidação do assumpto, solicito a transcripção no *Diario* d'amanhan do manifesto, que li na assembléa, realizada em 12 de dezembro do anno passado, publicado no *Diario* de 13 sob a epigraphe «*A grande reunião dos agricultores* e tambem das palavras, com que o apresentei e são: *pedi licença para lêr o manifesto*.......................... *se ufana de dizer que não é eleitor*.»

Entretanto rogo a v. exc. que no periodo: «*as despezas publicas absorverem de 25 % o total*.................. *do paiz*» v. exc. mande rectificar na transcripção com accrescimo da palavra mais—ficando assim: «*absorverem mais de 25 %*.»

Na esperança de ser attendido, desde já agradeço e renovo meus protestos da maior consideração.—*Paulo de A. Salgado*,—gerente da sociedade.»

Sentimos que nos seja materialmente impossivel, por falta de espaço, attender ao pedido do sr. dr. Paulo Salgado.

Entretanto, será facil aos leitores encontrarem o manifesto a que elle se refere e foi publicado no *Diario* de 13 de dezembro do anno passado.

Releve-nos o illustre cavalheiro.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Hermano Brandão.
« 12 « 1 hora—Souto Maior.
« 1 « 2 horas—Ascanio Peixoto.

VARIAS

Mandou nos hontem o seu cartão de despedidas o dr. Vicente de Faria Gurjão, que, conforme dissemos, seguiu hontem mesmo, a bordo do *Brasil*, para a Bahia, de onde passará a Petrolina, de cuja comarca foi nomeado juiz de direito.

Desejamos-lhe feliz viagem e prosperidades.

×

No *atelier* do sr. Frederico Ramos, um de nossos patricios de mais accentuada feição artistica, vimos hontem um novo trabalho que seria bastante para affirmar-lhe os creditos.

Trata-se de um retrato do sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, magistralmente pintado a oleo, de uma fidelidade rigorosa e com um acerto de tintas irreprehensivel.

O retrato, que será offerecido ao sr. dr. João Pessôa, vae ser exposto por estes dias na *Fabrica Lafayette*, onde os leitores poderão admiral-o.

×

O sr. Thomé de Hollanda Cavalcanti communicou por officio ao dr. chefe de policia, ter assumido a 6 do corrente o exercicio do cargo de delegado da comarca de Gloria de Goytá, cargo para o qual fôra ultimamente nomeado.

×

Na cadeia de Gloria de Goytá existem presentemente 17 detentos, sendo 1 condemnado e 16 pronunciados.

×

Um verdadeiro furo photographico conseguiu o distincto amador dr. Henrique Martins.

Na *Fabrica Lafayette* expoz elle hontem, desde manhan cedo, seis vistas do balão *Brasil*, ao navegar ante-hontem, á tarde, pelos ares, assignalando a estrondosa victoria do nosso patricio sr. José Pereira Luz.

O trabalho photographico a que nos referimos desafia a critica dos entendidos.

×

A seu bordo trouxe o vapor *Brasil* 92 passageiros, sendo 27 com destino a esta cidade e 65, em transito.

×

Para o sul, a bordo do vapor *Brasil*, passaram hontem os srs. capitão de fragata Nobrega de Vasconcellos, o coronel José Joaquim Ribeiro, o padre Ananias de Paula Vieira e o dr. Meton de Alencar.

×

O guarda da recebedoria Amaro Dornellas apprehendeu, no sabbado ultimo, no caes da Lingueta, u'a mala contendo charutos e latas de doce, com destino ao paquete *S. Salvador*, sem haver pago o necessario imposto.

×

O amador photographico sr. Isaac Vernet nos offereceu hontem um postal com o balão *Brasil*, navegando pelos ares, por occasião de sua primeira ascenção.

Obrigados.

×

Está no exercicio do cargo de delegado de policia de Cabrobó, o sr. Jeronymo Peres de Carvalho Trapiá.

×

O vapor nacional *S. Francisco*, da companhia Pernambucana, saiu hontem, á tarde, de Maceió, pelo que hoje amanhecerá em nosso porto.

×

Veiu hontem trazer-nos as suas despedidas o 2.º tenente João Armando Vieira de Lemos, que embarca para Pelotas, a cuja guarnição vae pertencer.

Desejamos ao brioso official todas as felicidades.

×

Acaba de assumir o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Maricota, municipio de Iguarassú, na qualidade de 1.º supplente o capitão Herculano José Serpa.

Hontem fez elle a devida communicação á chefatura de policia.

×

Procedente do Rio de Janeiro e Bahia chegou ante-hontem, á tarde, ao nosso porto, o vapor nacional *Itatiba* da companhia Lage.

×

Passageiro do vapor *Brasil*, chegou ante-hontem a esta cidade, o capitão de fragata Torres Sobrinho, ultimamente nomeado capitão do porto deste Estado.

Hontem mesmo assumiu s. s. o exercicio de suas funcções.

×

Na secção competente publicamos hoje, os estatutos da nova companhia de seguros *Iris*.

Attendam para elles os interessados.

×

De Buenos-Aires, Montevidéo e Maceió entrou hontem, ás 10 horas da manhan, em nosso porto, o vapor inglez *Author* da companhia T. & J. Harisson.

×

Para o Rio de Janeiro, onde vae a negocios commerciaes, embarcou no vapor *Brasil*, o sr. José Lima, activo auxiliar desta praça.

×

O nosso companheiro Casado Lima recebeu hontem da commissão ultimamente chegada da cidade de Pesqueira a quantia de 528$100 e do sr. Marcolino Pereira, proprietario da loja de miudezas a *Catita*, a de 1$760 para recolher á Caixa economica, em favor das victimas do terremoto de Valparaizo.

×

Deu ante-hontem entrada neste porto, o vapor austriaco *India* vindo de Fiume.

Hontem recebeu malas do correio para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

×

Na secção competente do *Diario* publicamos um annuncio da *Matricaria*, excellente remedio homeopathico para a dentição das creanças, descoberta de F. Dutra.

Para esse especifico nos pedem que chamemos a attenção dos leitores.

×

Por falta absoluta de espaço, conforme os leitores facilmente verificarão, somos forçados a sacrificar em nossa edição de hoje, diversas noticias policiaes e algumas outras publicações, que amanhan serão impressas.

×

Sabbado ultimo, á tarde, deixou o porto do Rio de Janeiro o paquete inglez *Byron*, da companhia Lamport.

Na proxima quinta-feira, pela manhan, chegará ao Recife, ancorará no lamarão, donde zarpará para Barbados e Nova-York depois da demora necessaria.

×

Para o Estado do Amazonas deve embarcar, a bordo do vapor *Espirito Santo*, o sr. capitão de fragata Krappe Rubim, ultimamente nomeado capitão do porto daquelle Estado.

Durante tres annos exerceu s. s. nesta cidade os cargos de commandante da Escola de aprendizes marinheiros e capitão do porto.

Ao illustre militar desejamos prospera viagem.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 8.º dia util, aos aposentados e reformados.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Procedente de Manáos e escalas entrou ante-hontem, á tardinha, neste porto, o paquete nacional *Brasil* da companhia Lloyd Brasileiro.

Hontem continuou sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro.

DE TODA A PARTE.—Pela primeira vez, depois de 1870, tolerou-se em Strasburgo, na scena de um theatro, a presença de dragões francezes, na peça *A viuva alegre*, opereta viannense.

× Nos Estados-Unidos, em 1905, registaram-se 4358 novas sociedades commerciaes e industriaes.

× No verão ultimo, o consumo do gelo elevou-se em Londres a quinze milhões de kilogrammas por semana.

× O primeiro orçamento de [illegible] Litz, em Chicago, foi approvado com um deficit de cinco milhões de dollars.

× No grão ducado de Luxemburg acaba de constituir se uma nova cidade, Esch-sur-l'Alzette, com treze mil habitantes.

PELOS ESTADOS

Bahia.

Foi sanccionado o orçamento do Estado, segundo o qual a despesa é fixada em 11.208:775$396 e a receita........ 8.464:000$000.

S. Paulo.

A congregação da faculdade de direito terminou a classificação do concurso para lente substituto da 1.ª cadeira, a de direito romano.

Foi classificado em 1.º logar, por 13 votos, o dr. João Braz de Oliveira Arruda; em 2.º logar, por 12 votos, o dr. José Mendes.

× O nosso patricio dr. Pedro Pontual foi um dos oculistas chamados para examinar o dr. Bernardino de Campos.

Paraná.

Foi assignado o decreto dando concessão ao sr. Henrique Schuller para explorar e exportar a borracha de maniçoba de todo o Estado, assim como para a introducção de immigrantes.

× Vae ser organizado um serviço regular de navegação entre Paranaguá e outros portos do Estado.

Santa Catharina.

A posse do novo governador.

Realizada a posse, o novo governador e numeroso sequito acompanharam o coronel Pereira Oliveira até á sua residencia, depois de ser inaugurado um lindissimo quadro contendo as armas do Estado e os retratos em busto do dr. Lauro Muller, coronel Gustavo Richard, dr. Abdon Baptista, coroneis Vidal Ramos e Pereira de Oliveira, offerecido pelo superintendente municipal da cidade de Curytibanos.

Como prova de gratidão do povo, foi offerecido ao ex-governador, coronel Pereira Oliveira, um rico quadro, contendo ao centro um grande cartão de ouro com o seu monogramma cravado de brilhantes, e uma significativa dedicatoria.

× O dr. Pereira Leite pediu exoneração do logar de secretario do governo, sendo nomeado para substituil-o o dr. Horacio Cunha.

Foi exonerado a pedido, o dr. Bento Portella, prefeito de policia, e nomeado o sr. Henrique Lessa.

O concurso na faculdade

Na faculdade de direito realizar-se-á hoje, ao meio dia, a preleção oral da 2.ª turma dos candidatos ao concurso da primeira secção.

O ponto sorteado foi: *Factores ou fundamentos do direito internacional*.

Dissertarão os drs. Genaro de Barros Guimarães e Julio Pires Ferreira.

A congregação, antes de começar a prova oral, fará a escolha do ponto para a terceira turma, que amanhan terá de comparecer.

×

Telegramma do correspondente do *Jornal do Commercio* em Bello Horizonte:

« Não têm fundamento as noticias daqui transmittidas para o Rio a respeito do futuro ministerio do sr. dr. Affonso Penna. S. exc. mantém absoluta reserva sobre esse assumpto, não tendo feito, nem aos seus mais intimos amigos, declaração donde se possa deprehender qualquer indicação. »

×

Logrado e aperriado !

A' rua 7 de Setembro, residia, em companhia de sua mulher, Paulina Maria da Conceição, o jornaleiro Francisco Domingos de Paula, gosando modestamente de todas as venturas do lar.

Paulina, sempre delicada, conseguia amenizar quanto possivel os desgostos da vida laboriosa do Domingos.

Este tinha pela mulher amisade cega e confiança illimitada.

Entretanto, nas proximidades de agosto do anno passado, notou, com surpreza, que Paulina recebia incorrectamente a côrte de um corneteiro do 27.º batalhão de infantaria, de nome João Martins, correspondendo infielmente e com satisfação aos galanteios do audaz soldado.

Procurou providenciar, mas, antes de pôr em execução os seus planos, a mulher abandonou-o, fugindo com o soldado e levando comsigo os filhos.

Indignado com esse procedimento da adultera, Domingos quiz ainda assim esquecel-a e não mais indagou do seu paradeiro.

Ante-hontem, porém, lembrou-se o infeliz de ir á casa de Paulina buscar seus filhos.

Resoluto, saiu no firme proposito de ver os entes queridos, aos quaes ha mais de um anno não via.

Na rua teve logo a infelicidade de encontrar o amante de sua mulher, que, ao avistal-o, disse para um companheiro:

E' com a mulher daquelle sujeito que eu estou amasiado...

O infeliz supportou com resignação a injuria e, firme na sua resolução, caminhou para a casa em que a desgraçada habitava.

Ao chegar á rua da Praia, já ali se achava o corneteiro.

Domingos dirigiu-se á mulher e exigiu que lhe entregasse os filhos.

O corneteiro, ao vel-o pronunciar as primeiras palavras, investiu bruscamente contra elle, conseguindo sem esforço jogal-o ao chão.

Caido, sem poder reagir, João Martins que é o nome do seductor, espancou-o barbaramente, pisando-lhe com o salto das botas o rosto.

Com difficuldade póde Domingos livrar-se-lhe das garras.

Hontem, foi a victima á repartição central da policia apresentar sua queixa.

Depois de ouvido em auto de perguntas, foi pelo dr. Ascanio Peixoto vistoriado.

Domingos apresenta duas echymoses com tumefacção hyperhemica subjacente, comprehendendo as duas regiões orbiculares com intensa congestão da esclerotica do lado direito e perturbação visual correspondente.

O dr. delegado do 1.º districto officiou hontem ao sr. general commandante do districto, noticiando o facto e pedindo providencias.

×

Aprendizes turbulentos

Ante-hontem, pouco depois de 2 horas da tarde, um grupo de doze aprendizes da Escola de marinheiros, no logar *Pororó*, do districto policial do Pombal, commetteu toda sorte de desordens.

A autoridade local, tendo sciencia do facto, para ali se dirigiu, pedindo para a repartição central da policia um reforço de soldados.

O dr. chefe mandou immediatamente sair uma patrulha de 25 praças de infantaria e cavallaria, afim de conseguir a captura dos desordeiros.

Os menores, antes da approximação da força, espancaram barbaramente um soldado do 14.º batalhão de infantaria e diversos populares.

Com um trabalho insano, póde o subdelegado do Pombal capturar os seguintes desordeiros: Abilio João de Souza, João Sabino Vieira, Valeriano Joaquim de Vasconcellos, João Cavalcanti de Albuquerque, Raul Ventura dos Santos, Antonio José da Silva, João Mendes da Silva, José Gregorio da Silva e Abilio Estelitta Cavendisck.

Conseguiram evadir-se dois: o de nome Pedro Uchôa e um outro, que a autoridade não soube o nome.

Sobre o facto, reclamando providencias, officiou hontem ao commandante da Escola o tenente-coronel Xavier, commandante do 14.º batalhão de infantaria.

CHRONICA PERNAMBUCANA

1738

8 de outubro.—Carta regia prohibindo terminantemente a construcção de um convento junto á egreja de Nossa Senhora da Gloria, no bairro da Bôa Vista, para o qual obtiveram uns padres missionarios a sua doação, e se dispunham já a dar começo ás obras de fundação do dito convento.

A egreja da Gloria foi construida pelo padre Antonio da Cunha Pereira, natural de Pernambuco, e graduado em canones pela Universidade de Coimbra, na sua propriedade da Bôa-Vista, situada á margem esquerda do Capibaribe, na qual residia com sua mãe e um irmão, tambem sacerdote. Para patrimonio da egreja fez elle doação de um sobrado no valor de 500$000, e mais nove braças de terra junto á mesma egreja, avaliadas em.... 450$000.

Não consta a época da sua fundação; entretanto, vinha já de 1723, porquanto creando-se neste anno o curato da Bôa-Vista, e designada para a sua séde a capella de São Gonçalo, requereu o padre Antonio da Cunha que fosse ella installada na sua egreja da Gloria, não só por ser mais central a sua situação, como mesmo maior e mais bem preparada.

Mallogrado este seu intento, como mallograda fôra a doação que fez da sua egreja e terras para a fundação de um convento, como vimos, resolveu o padre Antonio da Cunha, annos depois, a instancias do bispo d. Francisco Xavier Aranha, doar a egreja e a casa annexa da sua residencia ás mulheres do recolhimento dos Afogados, do qual foram privadas por ignorados motivos, o que teve logar em 1758, como consta do alvará de transmutação que as recolhidas obtiveram daquelle prelado em 12 de maio do referido anno.

Pretendendo depois a regente d. Anna Maria de Jesus fazer de recolhimento, que ficou com a invocação de Nossa Senhora da Gloria, um convento de freiras professas, com a regra da ordem carmelitana, partiu para o centro da capitania em demanda de esmolas para as suas obras de construcção, e conseguindo obter uns 20.000 cruzados, seguiu para Lisbôa, onde já estava em 1778, afim de implorar a necessaria licença regia. Dirigindo um requerimento á corôa, ao qual juntou uma informação favoravel da camara de Olinda, veiu para o governador informar por aviso do ministro Martinho de Mello de 20 de agosto daquelle anno; mas ao que parece, teve parecer contrario, porquanto lhe foi negada a requerida licença.

Accommodadas as recolhidas na casa da Bôa Vista, lutavam, porém, com muitas difficuldades para a sua subsistencia, e assim atravessaram muitos annos sómente amparadas pela caridade publica e com o pouco que rendia o trabalho a que se entregavam, até que a mão protectora do deão dr. Manoel de Araujo de Carvalho Gondim veiu remil-as de tamanhas difficuldades prodigalizando-lhes uma renda soffrivel para a manutenção do recolhimento.

Em 1782 dirigiu o dr. Gondim uma petição ao ministro Martinho de Mello dizendo-lhe, que—para maior gloria e honra de Deus, bem do proximo e da patria, pretendia fundar em Olinda um recolhimento para donzellas e mulheres necessitadas; e porque os bens que possuia, não só elle como seu unico irmão o padre Francisco de Araujo de Carvalho Gondim eram livres e desobrigados tanto de dividas como de herdeiros, os tinham destinado á fundação e manutenção do dito recolhimento, pelo que requeria que intercedesse de sua magestade a autorização para a dita fundação. —Por aviso de 31 de julho do mesmo anno mandou o referido ministro, que o governador, ouvindo ao bispo, informasse sobre o assumpto.

Não sendo deferida a supplica do dr. Gondim, continuou elle na posse dos seus bens; porém celebrando o seu testamento por instrumento publico lavrado no Recife, em 23 de fevereiro de 1793, fez elle doação de tudo que possuia ao recolhimento da Gloria; e aberto o seu testamento no dia do seu fallecimento, em 7 de dezembro de 1795, verificaram se a respeito as seguintes disposições:

Que instituia suas universaes herdeiras as recolhidas da Gloria, ás quaes deixava todos os seus bens, constantes de duas fazendas de gado vaccum e cavallar, denominadas Brejo e Olho d'Agua, situadas na ribeira do rio do Peixe, tres sobrados e quatro casas terreas, um sitio em Paratibe, e mais a sua prata para se mandar fazer uma lampada para a egreja do recolhimento.

Que ditos bens, tanto moveis como de raiz, eram para a sustentação de doze recolhidas no recolhimento que elle e seu irmão o padre Francisco de Araujo de Carvalho Gondim fundaram com o titulo de Nossa Senhora da Gloria, confiando a administração dos ditos bens ao bispo diocesano, bem como a recepção das recolhidas, contanto que —«sejam pessôas de probidade, e de preferencia parenta sua; que sejam mulheres brancas, donzellas ou não, mas que sejam de bôa condição.»

Determinou que se désse ao capellão 120$000 annuaes, com a obrigação de celebrar missas em todos os domingos e dias santos, e mais quatro, a saber: por alma de seu pae em 15 de dezembro, de sua mãe em 26 de janeiro, de sua irman em 11 de fevereiro, e pela sua no dia do seu fallecimento; e mais as do oitavario dos defuntos por sua alma, daquelles seus parentes, e pelas almas do purgatorio.

Determinou, emfim, que se celebrasse a festividade de Nossa Senhora da Gloria todos os annos, com missa e sermão.

Entrando o recolhimento no goso desses bens ao tempo que acabava de ser eleito bispo de Pernambuco o sabio brasileiro d. José da Cunha de Azerêdo Coutinho, confeccionou elle, ainda em Lisbôa, um plano de reforma para o regimen da casa, nos estatutos que organizou e mandou imprimir naquella cidade em 1798, os quaes começaram a vigorar no mesmo anno, e ainda são observados, com bem poucas modificações.

Foi por esse tempo que teve logar a confirmação regia da instituição do recolhimento pela rainha d. Maria I, bem como a outorga de tres breves pontificios de graças e privilegios ao estabelecimento.

As recolhidas trajam o habito de Santa Thereza, e celebram todos os exercicios religiosos proprios da communidade; e dispondo a casa de um patrimonio que apenas rende uns 5:000$000 annuaes, trabalham em costuras e bordados para ajudar o seu custeio.

O recolhimento é de bôas dimensões e tem um grande sitio, com o augmento do primitivo, para o que aforou em 1825 um terreno alagado de 225 palmos, nos fundos da casa, pertencente á municipalidade de Olinda; e exteriormente tem o cunho de um edificio de habitação particular, e nem mesmo a parte occupada pela capella denuncia a sua feição ecclesiastica.

A capella é de dimensões regulares, de bonito aspecto e bella ornamentação, sobretudo de um asseio esmeradissimo; e na capella-mór, descançam em jazigos lateraes, os bemfeitores do recolhimento, o deão dr. Manoel de Araujo de Carvalho Gondim, e seu irmão o padre Francisco de Araujo de Carvalho Gondim.

O recolhimento de Nossa Senhora da Gloria permanece sob a immediata jurisdicção da mitra, e o seu patrimonio, que era administrado pelo respectivo capellão, é hoje por uma commissão de tres membros, em virtude de uma portaria do bispo diocesano d. José Pereira da Silva Barros, expedida em 11 de outubro de 1882.

Pereira da Costa.

FORO

Correccional de Olinda

Apesar de já terem sido sorteados 26 vogaes ainda não pôde ser installada a sessão desse tribunal.

Na ultima reunião foram sorteados os seguintes:

Aderito Gomes de Araujo, Antonio Bartholomeu dos Santos, Pedro Candido Lages Filho, Gaspar do Nascimento Regueira Costa e Thomé Pereira de Souza.

Foram multados em 20$000 os que, tendo sido intimados, não compareceram sendo adiados para hoje ás 10 horas do dia os trabalhos.

GOVERNO FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

Circular n. 30—Ministerio da fazenda. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

Deprehendendo-se do officio da delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 308, de 21 de dezembro do anno proximo findo, que em algumas localidades são recolhidas á collectoria federal as rendas dos correios e telegraphos, recommendo aos srs. delegados fiscaes que providenciem no sentido de cessar essa pratica, que, além de não ser autorizada por nenhuma disposição legal, augmenta a responsabilidade dos collectores, sem proveito real para o serviço publico.—*Leopoldo de Bulhões.*

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 212—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 182, de 25 de junho ultimo, e referente ao aforamento requerido por Herman Lundgren, dos terrenos de marinha fronteiros ao sitio Maranguape, no municipio de Olinda, e «Usina Timbó», no de Iguarassú, nesse Estado, pertencentes ao requerente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, por despacho de 7 de agosto proximo passado, resolveu approvar o mesmo aforamento.

— N. 213.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 22, de 24 de janeiro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pelo syndicato agricola regional de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada, do acto da inspectoria da alfandega desse Estado, mandando cobrar direitos integraes de bigornas para ferreiro, sesras circulares, macacos de aço, ventiladores e pertences, esmeril e limas de aço, que o referido syndicato pretendeu despachar pela nota n. 724, de 20 de julho de 1905, mediante o pagamento da taxa de 5 %, *ad valorem*, de que trata o art. 8.º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, resolveu, por despacho de 9 de agosto ultimo, proferido em sessão do conselho de fazenda, e na conformidade do parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso *ex officio*, para o fim de ser mantida a decisão da inspectoria daquella alfandega.

N. 214—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do sr. ministro, de 5 do corrente mez, proferido em sessão do conselho de fazenda, de acôrdo com o parecer do mesmo conselho, que mal procedestes avocando o julgamento do processo encaminhado com o vosso officio n. 108, de 17 de abril proximo findo, e relativo á multa imposta aos negociantes M. A. Ramos & C., por infracção do regulamento dos impostos de consumo, visto que tratando-se de multa imposta por essa delegacia, tinha sido bem interposto pelos interessados recurso para a directoria das rendas publicas, nos termos do art. 39, lettra *b*, do respectivo regulamento.

Outrosim, vos recommendo, em fórma do citado despacho, que mandeis intimar aos interessados de vossa decisão, impondo a multa em questão, e lhes faculteis o recurso de que trata o art. 128, n. 2, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.

— N. 215—Transmittindo o incluso recurso enviado com o officio da alfandega desse Estado, n. 25, de 25 de maio ultimo e relativo á restituição da quantia de 702$420, requerida por Mendes Lima & C., proveniente de direitos que de mais pagaram pela nota de importação n. 628, de maio de 1904, recommendo-vos, de acôrdo com o despacho do sr. ministro, de 21 do mez findo, tomeis conhecimento do assumpto, solicitando o respectivo credito, se fôr preciso,

— N. 216—Remetto-vos o incluso processo, encaminhado ao thesouro com officio da inspectoria da alfandega desse Estado, n. 1, de 6 de julho ultimo, e em que o negociante dessa praça Francisco Lauria, pede restituição de direitos, na importancia de 96$530, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do sr. ministro, de 10 de agosto proximo findo, providencieis a respeito do pedido em questão, como fôr de direito.

N. 217—Em obediencia ao despacho do sr. ministro, de 1 do corrente, junto vos transmitto o processo enviado á directoria das rendas publicas pela alfandega desse Estado com o seu officio n. 34, de 4 de julho ultimo, para que resolvaes a respeito, solicitando o credito de que trata o mesmo processo, se fôr preciso.

N. 218—Em obediencia ao despacho do sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accordo com o parecer deste, sobre o officio do inspector da alfandega desse Estado, n. 26, de 19 de março ultimo, tratando do facto de não ter o vosso antecessor recorrido da sua decisão dando provimento ao recurso de Borel & C., relativo á restituição da patente de registo do deposito de sua fabrica de fumo, remetto-vos os inclusos papeis e recommendo-vos que, juntando-lhes as peças do processo primitivo, recorraes *ex-officio* daquella decisão, como manda o regulamento dos impostos de consumo.

N. 219—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, por despacho de 1 de agosto ultimo, proferido em sessão do conselho de fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 15, de 11 de junho proximo passado, e interposto por Pedro Carvalho, do acto pelo qual a inspectoria da alfandega desse Estado indeferiu o requerimento em que o recorrente reclamava contra o modo porque foi cobrada naquella alfandega a armazenagem a que estava sujeita a mercadoria constante da nota de importação n. 11.444, de 28 de março proximo findo.

N. 220—Declaro-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 234, de 18 de agosto proximo findo, com o qual transmittistes a proposta do collector federal em Itamaracá e Iguarassú, de Henrique Alfredo Tazer da Silva Ramos e Luiz Francisco Cordeiro Galvão, para seus agentes auxiliares, resolveu, por despacho de 30 daquelle mez, approvar a mesma proposta.

N. 221—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, attendendo ao que requereu a companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 18 do corrente, transferir para a alfandega desse Estado o despacho, livre de direitos, de 5.000 toneladas de carvão de pedra destinadas ao consumo de seus vapores e que fazem parte das 45.800 toneladas a que se refere o officio desta directoria n. 400, expedido á alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de julho ultimo.

N. 222—Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o objecto dos officios dessa delegacia, n. 158, de 30 de maio, e 221, de 27 de julho ultimo, resolveu approvar o vosso acto nomeando Silvino Cavalcante Paes Barretto para exercer interinamente o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, nesse Estado.

N. 223—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 233, de 14 de agosto proximo findo, com o qual encaminhastes a proposta do collector federal em Timbaúba, Octaviano Rosendo Carneiro de Albuquerque, para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, approvar a alludida proposta.

MINISTERIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

Em resposta á consulta constante do telegramma de 13 de setembro corrente, que o lente effectivo de medicina publica tem voto no concurso da 1.ª secção;

Attendendo ao que requereu Luiz de França Pinheiro, bacharel em sciencias juridicas, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste na primeira época os exames necessarios para completar o curso juridico-social, observado o que a este respeito dispõe o aviso de 11 de março de 1902, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos effeitos, que, em resposta a uma consulta do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e de acôrdo com o parecer da congregação da mesma faculdade este ministerio resolveu que os substitutos interinos, ainda quando na regencia de cadeiras, não devem tomar parte na votação e julgamento dos concursos para provimento dos logares vagos no magisterio superior.—Faz-se identica communicação aos directores das Faculdades de Direito do Recife e de São Paulo e das Escolas de Minas, de Ouro Preto e Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, capitão honorario do exercito e commandante da companhia de bombeiro do Estado de Pernambuco, pedindo concessão da medalha creada pelo decreto n. 6.043 de 24 de maio do corrente anno.—Não ha que deferir; a medalha a que allude o supplicante foi creada exclusivamente para os officiaes e praças do corpo de bombeiros da Capital Federal.

Antonio de Souza Couceiro e outros, diplomados pela Escola de Pharmacia de Pernambucô, allegando não ter sido até a presente data nomeado o delegado fiscal do Governo junto áquella escola, bem assim desejarem legalizar as suas cartas de pharmaceuticos e pedindo que este ministerio providencie neste sentido.— Os requerentes devem apresentar documento que prove haverem concluido o curso durante a fiscalização do governo.

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

O vigario de Itambé, conego Julio Maria do Rego Barros, pedindo licença para estabelecer em sua freguezia a congregação da santa infancia de conformidade com os estatutos formulados pelo conego João Chrisostomo, de saudosa memoria.—Sim e depois de estabelecida e firmada nos communique.—† *Luiz*, bispo de Olinda;

A commissão zeladora da capella de Nossa Senhora do Livramento, da freguesia do Cabo, pedindo autorização ao revdm. parocho para proceder a benção da imagem de S. Benedicto e S. Gonçalo ultimamente retocados.— Sim. —† *Luiz*, bispo de Olinda;

O vigario de Itambé requerendo licença para celebrar missa em casas particulares, sempre que tenha de administrar o S. S. Viatico.— Nos logares longe da matriz ou capellas o revdm. parocho o pode e deve fazer.—† *Luiz*, bispo de Olinda.

×

O duque de Broglie—Já sabem os leitores do fallecimento, em Pariz, do duque de Broglie. Este illustre personagem nasceu em Roma em 1846. Era filho do duque Alberto de Broglie, o famoso ministro de Mac-Mahon, o celebre orador e historiador que illustra as paginas da França intellectual, bisneto de mme. de Stael. Foi um diplomata consciencioso e um deputado conservador moderado.

×

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

30, para a *Liga contra a tuberculose*, enviados pela exma. sra. d. Maria Taciana Vieira de Mello, de Nazareth;

300, para a *Liga*, enviados pelo sr. Caetano Lopes da Silva, em regosijo pelo anniversario de sua irman d. Carollina Silva.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Dois menores, João Vicente Ferreira e Damasio Pedrosa do Nascimento, moradores no engenho *Nova Esperança*, em Amaragy, por motivo de umas pilherias, travaram luta, resultando o primeiro sair gravemente ferido com quatro punhaladas.

O delegado dali communicou á chefatura ter prendido o offensor contra o qual procede na fórma da lei.

— Por uso de armas prohibidas, a policia do Espinheiro capturou ante-hontem, á noite, e remetteu para a casa de detenção o jornaleiro José Portella da Silva, que se acha ás ordens do respectivo subdelegado daquelle arrabalde.

— Deixaram hontem a cadeia desta capital os seguintes presos correccionaes: João Lins Baptista dos Santos, por officio do dr. chefe de policia; José Cordeiro de Lima, cognominado *Vigario*, por ordem do dr. 1.º delegado; Chrispim José de Castro Moura Filho, por ordem do subdelegado do 1.º districto e José da Silva por determinação do subdelegado do Espinheiro.

— Sabbado passado, em Aripibú, o individuo Alfredo Lins aggrediu inesperadamente a mulher de nome Francisca de tal, esmurrando-a de modo impiedoso.

A policia tomou conhecimento do facto, tendo declarado o offensor ter assim procedido por ter aquella desrespeitado sua esposa.

O delinquente prestou fiança.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos José Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Luiz Francisco Monteiro e d. Arcelina Carmelita da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José,

×

Hygiene Publica

O dr. inspector geral de hygiene pede aos seus collegas o favor de notificarem todos os casos de molestias transmissiveis, conforme preceitua o artigo 53 do regulamento vigente.

Previne-se ao publico que o desinfectorio central conservar-se-á aberto até ás 7 horas da noite, prompto a receber qualquer reclamação e executar os trabalhos de desinfecção.

Pede-se ás pessoas que notarem em suas habitações ratos mortos o obsequio de solicitarem da inspectoria de hygiene a desinfecção da casa que será promptamente ordenada.

O mesmo dr. chama a attenção do publico para o seguinte artigo e paragraphos do regulamento de hygiene:

Art. 53.—O medico que primeiro verificar em doente de que trate, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene.

§ II.—Não é permittido transportar um doente de molestia transmissivel, de uma casa para outra. Os responsaveis pela infracção no disposto deste paragrapho incorrerão na multa de 100$000.

§ III.—A pessôa que receber em sua casa ou alugar casa vasia para nella ser tratado doente de molestia transmissivel incorrerá na multa de 100$000 e a casa ficará isolada sob a fiscalização da inspectoria de hygiene.

§ IV.—Nenhuma cocheira ou particular poderá fornecer carros de passeio ou outro vehiculo para transporte de doentes de molestias transmissiveis sob pena de incorrer na multa de 100$000 além da despesa da desinfecção do carro ou vehiculo.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eustachio de Carvalho visitou o predio n. 41, á rua do Hospicio que se acha em condições de hygiene.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas em Campo-Alegre.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 25, 35, 37 e 39, á rua do Fogo.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n. 31, á rua da Conceição, para no prazo de 15 dias mandar caiar, pintar a sala de jantar, cosinha, banheiro e latrina do referido predio.

O dr. Eduardo Wanderley intimou o proprietario do predio n. 37, á rua do Fogo, para no prazo de 8 dias entupir a cacimba, e no de 15 dias mandar caiar todo o predio e concertar o ladrilho da cosinha.

O dr. Manoel Carlos intimou o proprietario do predio n. 16, á rua do Amorim (1.º andar), para no prazo de 24 horas enviar a esta repartição as respectivas chaves do 2.º andar e andar terreo do mesmo predio, para no prazo de 20 dias caiar e pintar.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 7 pessôas em Campo-Alegre.

Vaccinará hoje, no Espinheiro, bêco do Cafundó e na estrada de João de Barros, das 9 horas da manhan ao meio dia.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos predios ns.: 42, á rua Oitenta e Nove, 21, á rua da União, 41, á rua do Rangel, 5, á rua do Corredor do Bispo, 41, á rua do Hospicio, 46, á rua de Hortas, 29 e 45, á rua da União.

Pelo misturador os predios ns. 22, 24, 26, 28 e 30, á rua de Hortas.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Felippe Morcourt, do 34.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Castro Accioly.

Dará a guarnição da cidade o 40º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 7.

NOTAS AVULSAS

Remettida pela repartição do estado maior do exercito, foi hontem, entregue ao capitão do 14º batalhão de infantaria Heraclits Helio Fernandes Lima, a medalha de prata com o respectivo diploma com que ultimamente foi condecorado.

— O sr. general commandante do districto permittiu á commissão de engenheiros encarregado de levantar a planta cadastral desta cidade a entrada em qualquer dos edificios militares, afim de tomar os detalhes necessarios á mesma planta.

— Obteve permissão para gosar no Estado do Rio grande do Norte a licença que lhe foi arbitrada o 2.º tenente Adolpho de Amorim Garcia.

— Reune-se hoje ás 11 horas do dia na auditoria de guerra sob a presidencia do capitão Nicanor Guedes o concelho de guerra a que responde o furriel do 27.º batalhão de infantaria Zacharias Gomes Silva.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevêdo.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio Gomes da Silva.

Guarda do quartel o cabo n. 25 e praças 6, 12 e 14.

Dia á companhia o cabo n. 1.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n 18.

Uniforme n. 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o terceiro relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas da *Minerva*, pela directoria dessa futurosa companhia de seguros.

Agradecidos.

— Distribuiu-se hontem o n. 4, anno I, d'*A Tribuna*, orgam da pia associação de S. Luiz Gonzaga.

— Do sr. Leopoldo da Silveira (*Livraria Silveira*) recebemos hontem o tomo II da *Lagôa de Auteill*, interessante romance de Paulo de Kock, e um exemplar do *Almanack Popular Brasileiro* para o anno de 1907.

Essa ultima publicação, que entra no seu XIV anno, vem enriquecida de retratos, esboços photographicos, indicações, etc. além de variada parte recreativa.

Agradecidos ao sr. Silveira.

— Por intermedio dos srs. Ramiro Costa & Filhos, proprietarios da Livraria contemporanea, os srs. Echenique Irmãos & C., do Rio Grande do Sul, nos enviaram o *Almanack popular brasileiro*, para 1907.

E' uma publicação utilissima e goso do amplo favor publico, não precisanda, portanto, de recommendações.

Entretanto, podemos adiantar que o *Almanack* de 1907 tem excellente parte literaria, com mais de 200 producções em prosa e verso, entre as quaes artigos do dr. Gama Rosa, Olavo Bilac, Theodoro Sampaio, Alfredo de Carvalho, Damasceno Vieira, dr. Vilella dos Santos, Augusto de Lima e Nelson de Senna.

— Dos srs. Ramiro Costa & Filhos tambem recebemos o n. 100 dos *Annaes*, com o seguinte summario:

Chronica politica, Pojucan; A nossa situação militar, tenente Max; O uirapurú (Novella Paraense), Domingos Olympio; Paginas esquecidas, (sonetos, Camões; A diplomacia portugueza em 1890, Fialho d'Almeida); Apanhados, Fragmentos de estudo da historia da Assembléa Constituinte do Brasil, Eunapio Deiró; A livraria (Buenos-Ayres), Nunes Vidal; A policia militar, Bento da Gama; Caricaturas, (Fecundidade scientifica), dr. Cabanés; Sciencia e industria, Adalberto Peregrino; Xadrez, José Getulio.

Justamente quando a brilhante revista acabava de completar o n. 100, desapparecia o illustre escriptor, que era o seu director.

Oxalá que outros não deixem os *Annaes* tambem desapparecerem, privando os cultores das letras de uma revista literaria exclusivamente votada ao seu ideal, ao seu programma.

— Recebemos hontem:

o n. 565, anno XIII, da *Revista Commercial e Financeira*;

o n. 439, anno X, d'*A rua do Ouvidor*;

o n. 35, anno XX, do *Brasil-medico*;

o n. 39, anno III, do *Boletim da Associação Commercial*, do Rio;

o n. 11. anno IV, do *Boletim* da directoria de agricultura, viação e obras publicas da Bahia;

o n. 4, anno I, da *Revista Propagadora de Medicina Natural*, do Pará;

o n. 40, anno IV, d'*A Cidade*, de Nazareth;

o n. 11, anno II, da *União Operaria*, orgão do operariado pernambucano.

A todos agradecidos.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Anna Umbelina Vieira de Mello Filha;

d. Julia Adelaide de Carvalho Saldanha;

Durval, filho do capitão Felippe Lopes Reis.

— Passou hontem a data natalicia do illustre sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, prestigioso e digno presidente do congresso do Estado.

Enviamos-lhe nossas cordiaes felicitações.

Pelos salões

No sabbado ultimo foi levada á pia baptismal a pequena Maria José, filha do sr. dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

O acto religioso realizou-se ás 5 horas da tarde, na egreja da Penha, sendo padrinhos da baptisanda o desembargador Sigismundo Gonçalves e sua exma. filha, d. Maria Annunciada.

A' noite o dr. Venancio offereceu, em sua residencia, aos seus amigos, um lauto jantar, durante o qual foram trocados diversos brindes.

Em seguida tiveram começo as danças, que se prolongaram até alta madrugada.

ARTES E DIVERSÕES

A proposito da companhia Tomba, que esteve recentemente na capital paulista, escreve o *Estado de S. Paulo*:

«Ha muito tempo mesmo que não nos visita companhia mais mal organizada e que maior numero de insucessos conte nas suas representações.

Não vale a pena, porque não possuem merecimento para isso, citar os artistas, excepção da primadona Maria Mandelesi, um soffrivel soprano lyrico, o barytono Bettazzoni e o actor comico Emilio Marangoni; não valem nada.

A *mise-en-scène*, a não ser a da *Geisha*, foi sempre de uma pobreza franciscana.

Em uma unica coisa a companhia foi original: os beneficios que pullularam, como gafanhotos no Avaré, eram todos offerecidos a diversas classes representativas das sciencias, artes, letras, commercio e industria.

Nem as colonias escaparam!

Os beneficiados tal qual nas touradas, offereciam a *morte* da peça com muitos salamaleques e cortezias sabidas. Mas nem por isso parece que foram felizes.

Desejando-lhe melhor sorte no Rio de Janeiro, pedimos apenas á companhia Tomba que, com o pessoal trazido desta vez... não mais nos venha ver.»

— Estrearam no sabbado proximo passado, com regular concorrencia, no *Theatro Olympia*, em Olinda, o transformista norte americano *John Bridges*, que apresentou bôas cançonetas, em transformações e a comedia *O Restaurant* e a familia *Pontes*, que executou difficeis trabalhos de gymnastica e deslocação, agradando e recebendo todos geraes applausos.

No proximo sabbado haverá ali nova funcção pelos mesmos artistas.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Conforme noticiámos, realizou-se ante-hontem a annunciada festa hippica, no antigo prado do Lucas, pela *União esportiva pernambucana*.

A concorrencia foi regular, bem como o movimento na casa das apostas que attingiu 7:875$000.

Na pedra da casa de pesagens viam-se as seguintes anotações: suspensão do joque Antonio Pequeno, imposta pela directoria do *Hippodromo, do Campo Grande* e o perdão da pena que foi imposta pela directoria da *União*, ao tratador da ex-coudelaria Idealista, José Mendes, a quem tinha sido prohibida a entrada no prado por dois mezes em vista de ter desautorado a directoria da referida associação.

No 5.º pareo houve um engano da parte dos juizes de chegada, os quaes deram para segundo logar o animal *Jupy* que foi o quarto; negando-se esta posição aos parelheiros *Zepyro* e *Juquinha* que chegaram emparelhados, com differença de cabeça para o victorioso, dando em resultado ser paga a dupla 25 em vez de 23. Houve logo reclamações da parte dos habituaes e immediatamente o presidente dessa associação verificou que havia effectivamente engano da parte dos juizes, pois deram mais de um parelheiro para segundo.

Resolveu-se então restituir as importancias de cada poule, desenrolando-se varias discussões por terem pago a dupla não premiada pelo rateio que foi 50$300.

O 7.º pareo foi disputado com regularidade até a reta de chegada; dahi para o vencedor formou se a luta geral; os joques esqueceram as prescripções do codigo e logo começaram a applicar o partido, dando em resultado o animal *Fantoche* que tinha probabilidade de ganhar o premio, dar um forte trancão no parelheiro *Medoc*, interrompendo a puxada que este fazia desde a seta dos 1.400 metros, sendo prejudicado o mesmo *Fantoche* que perdeu o premio por cabeça para o *Vedôr* e o *Medoc* que se não fosse impedida a sua passagem, podia tambem ser o victorioso, pois, todos conhecem a força desse parelheiro na chegada.

Compete á directoria fazer o devido juizo e condemnar com a pena que determina o artigo 43 do codigo de corridas ao cumplice da irregularidade.

Durante os intervallos tocou a banda de musica do 40º batalhão de infantaria que executou um programma de quinze peças, conforme annunciara.

Passamos a fazer um pequeno historico das corridas:

1.º Pareo, 800 metros. No pulo saiam eguaes os parelheiros, vendo-se em pequena distancia occupando a dianteira *Beijupirá*, que distanciando seus contendores, firmou a corrida e não mais achou quem lhe tirasse a victoria.

Mupan na reta de chegada forçou o galope com vivo interesse de bater seu enfrentador, conseguindo apenas o segundo logar.

Tempo 69".— Rateio: 7$900 e dupla n. 45, 90$000.

2.º Pareo, 900 metros. No grito de larga, *Arumary* conseguiu a ponta, chegando a distanciar-se, conservou-se assim até a seta dos 1 400 metros, onde pouco a pouco *Colibri* e *Perigo* o alcançaram e logo estabeleceram forte luta, durando esta até a reta de chegada.

No poste dos 1.100 metros já a disputa era geral, dando em resultado escapar desta o animal *Juquinha* que foi o dono do premio por um corpo livre.

Campineiro foi bom segundo.

Não correu *Relampago*.

Tempo 67". — Rateio 29$300.

Neste pareo não foi vendida a dupla premiada, ficando a importancia do apurado da vendagem que foi 206$200 para o rateio duplo do pareo que se seguia.

3.º Pareo, 1.400 metros. *Mistral* correu na ponta até a seta dos 800 metros, onde appareceu *Nautico* para offerecer-lhe resistencia até o poste do vencedor. Na reta de chegada aproveitaram-se da luta dos dois valentes parelheiros e passaram a correr de ponta *Fantoche* e *Vedôr*, cabendo lhe o premio por focinho.

Foi segundo *Fantoche*.

Tempo 101" —Rateio: 15$500 e dupla n. 34, 95$800.

4.º Pareo, 1.250 metros. Saiu de ponta *Trieste*, porém é batido por *Til-bits* que venceu o pareo.

Trieste foi segundo.

Tempo 92". —Rateio: 8$300 e dupla n. 12, 10$300.

5.º Pareo, 950 metros. A ponta foi occupada por *Jupy*, que foi perseguido pelo animal *Zopyro* desde o pulo até o distanciado, formando-se uma luta forte e variavel, dando em resultado ganhar por cabeça o *Krillon*.

Deram o segundo a *Jupy*.

Tempo 72".—Rateio 29$800 e dupla 25 que foi paga pelo rateio de 50$60), não sendo paga a premiada e sim restituido o valor da poule, conforme dissemos acima.

6.º Pareo, 1.250 metros. Coube este pareo ao animal *Hebreu*.

Galileu tirou o segundo.

Tempo 92" —Rateio: 10$300 e dupla n. 34, 21$500.

7.º Pareo, 1.700 metros. *Nautico* tomou a ponta, occupando até os 1.400 metros, indo lutar com elle desde este poste até a reta de chegada os parelheiros *Vedôr* e *Fantoche* que o conseguiram subjugar.

Medoc na seta dos 1.400 metros fez a puxada, sendo impedida a sua passagem pelo animal *Fantoche*, que corria no bolo, dando em resultado ser favorecido *Vedôr* que se viu só e ganhou por cabeça o premio.

Fantoche livrou a inscripção.

Tempo 126".— Rateio: 11$900 e dupla n. 13, 19$300.

8.º Pareo, 1.100 metros. Pulou de ponta *Trieste*, sendo perseguido, foi subjugado. Na seta dos 1.300 metros *Bonaparte*, que corria sempre em ultimo, forçou o galope, ganhando a corrida com muita facilidade.

Templar só conseguiu o segundo logar.

Tempo 80". —Rateio: 11$000 e dupla n. 45, 30$200.

9.º Pareo, 900 metros. Já era muito tarde quando foram para a pista os parelheiros, sendo dadas duas partidas falsas que occasionaram o animal *Beijupirá* correr uma volta e o *Roldão* meia. Finalmente foi dada a verdadeira. Pulou o *Beijupirá*, distanciando seus contendores, mas, quando julgava que ninguem o podesse mais subjugar, appareceram *Pindaro* e *Roldão* que lhe offereceram disputa, sendo que *Roldão* conseguiu distanciar-se vencendo o pareo com facilidade.

Beijupirá formou a dupla.

Não correram *Baluarte*, *Carioca* e *Relampago*.

Neste pareo foram vendidas somente 15 poules simples, sendo a de *Roldão* da casa a qual deu 58$200 e 4 duplas não sendo premiada nenhuma das vendidas.

A corrida foi vencida no tempo de 69".

Sairam victoriosos os seguintes joques: Pedro Alexandrino 3, João Maia 2, José Marcellino 1, Luiz de França 1, Casimiro 1 e Antonio Luiz de França 1.

As coudelarias victoriosas foram: M. M. 2, A. Moreira 1, Brasileira 1, Excelsior 1, Gil Garcia 1, F. R. 1 e J. Correia 1.

Só ás 6 e 25 da tarde terminou o entretenimento, já estando quasi vasias as archibancadas.

—

Velo-Clube-Juvenil

Communicam-nos que no proximo domingo se reabrirá o Velodromo Derby, achando-se aberta a inscripção para as corridas no bilhar á Cambôa do Carmo n. 42.

DESAPPARECIDOS

Falleceu, ante-hontem, ás 3 horas da tarde, em S. Lourenço em casa de sua residencia o sr. Francisco Lopes de Souza contando 41 annos de edade.

O finado era artista marcineiro e ultimamente empregado na casa Wilson, Sons & C.ª.

Victimou-o terrivel molestia pulmonar.

Era casado e deixa 5 filhos menores.

Seu enterro realizou-se hontem, ás 11 horas do dia, na mesma cidade, notando-se crescido numero de amigos.

Paz á sua alma.

— A 1 1/2 hora da tarde, victimado por uma congestão cerebral, falleceu hontem nesta capital, o sr. Manoel Estanislão da Costa Junior, fiel de armazem da Alfandega.

Era solteiro o finado, contava 59 annos de edade e gosava de excellentes relações de amisade.

Seu enterramento terá logar hoje, á tarde, conforme annuncio que em outro logar publicamos.

Nossos pezames á sua familia.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de outubro de 1906:

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 46$480, pelo fornecimento dos artigos constantes da conta que juntou para decoração do palacio do governo.—Nesta data autorizo o pagamento.

Antonio Guedes Alcoforado, tendo exercido interinamente o cargo de promotor publico da comarca de Gloria de Goyta a contar de 23 de maio a 6 de julho findo, pede para seja effectuado o pagamento dos emolumentos de seu titulo, de accôrdo com os dias em que esteve em exercicio daquelle cargo.—Sim.

Fulgencio Correia de Mello, nomeado para exercer os officios cumulativos de tabellião escrivão do civil commercio, provedoria residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e o primativo de orphãos e ausentes do municipio de Gravatá, pedindo providencias em ordem a serem pelo tabellião companheiro remettidos ao seu cartorio os feitos cumulativos, visto só lhe terem sido remettidos os relativos dos orphans.—Indeferido.

Sabino Dourado Cavalcante, tenente quartel mestre do 2.º corpo de policia, pedindo abono de tres mezes de soldo, de conformidade com o art. 54 do reg. em vigor, afim de fazer acquisição de novo uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr secretario geral do Estado, do dia 6 de outubro de 1906:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 170$430, pelo fornecimento d'agua no trimestre de abril a junho do corrente anno, a repartição central da policia conforme á conta que juntou. — Informe o sr. dr. engenheiro fiscal da companhia do Beberibe.

Idalina Hermelinda de Barros Rego, pedindo pagamento dos vencimentos que se ficou a dever ao seu fallecido irmão bacharel Domingos de Souza Leão Barros Rego, empregado da bibliotheca publica do Estado.—Nesta data autorizo o pagamento.

Pedro Affonso Seabra, pedindo pagamento da quantia de 58$470, pelo fornecimento d'agua e luz ao destacamento do Pombal, a contar do 1.º de julho a 1.º de outubro do corrente anno.—Informe o commandante do corpo de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de outubro de 1906:

Arthur da Silva Lyra, Sergio Gomes de Souza, João Lima, José Francisco do Nascimento e Manoel Netto Carneiro Campello. —Informe a 1.ª secção.

Amorim Fernandes & C.ª. — Informe a 3ª secção.

José Pereira da Silva Soares Cunha e Wilson Sons & C.ª —A' 1.ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de outubro de 1906:

Joaquim Pereira da Silva.—Sim, se o supplicar fizer até o dia 10 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de outubro de 1906:

Bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro.—Ao exm sr. dr. secretario geral.

Gertrudes de Menezes Lyra Galvão, bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante, Companhia Tethya, Floriano Pessôa Valença, Vicente F. de Andrade Lima e coronel Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

João Luna e José Ferreira do Nascimento. —Informe a recebedoria.

Francisco Martins de Albuquerque. — Ao porteiro para entregar ao interessado.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despacho do dia 8 de outubro de 1906:

Secundina Tertulia Correia de Abreu, professora da cadeira do sexo feminino de Bom Conselho, pedindo para ser jubilada, visto achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio —A' 3.ª commissão do conselho superior da instrucção publica, relator o dr. José Ferreira Muniz.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 227—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 8 de outubro de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6.

A' minha ordem, Severino Francisco da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, João Luiz Baptista dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Josepha Marcellina Maria da Conceição, por offensas á moral publica; Manoel Luiz Gonzaga, Domingos Ramos Pereira, Francisco Pereira de Borges, por alcunha «Molequinho», como gatunos.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Cordeiro de Lima, vulgo «Vigario» e Manoel Paulino de Araujo, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S José, Henrique da Silva, por uso de armas prohibidas; Miguel Severino da Silva, como vagabundos

A' ordem do subdelegado do districto do Arraial, João Balbino de Souza, em observação até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, José Bernardo de Freitas, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Abdon Braziliano de Christo, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Sebastião José dos Anjos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João da Cunha Castella preso em flagrante por crime de ferimento; Manoel Luiz de França, vulgo «Cavallana», por offensas á moral publica; Manoel Francisco de Assis, por disturbios; José Manoel Antonio, cognominado «Gavião», como gatuno e Amaro Gaspar de Mello, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S José, Luiz Ignacio Pinto, como gatuno; Antonio João de Oliveira e Chrispim José de Castro Moura Filho, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Espinheiro, José Portella da Silva, por uso de armas prohibidas e Manoel Felippe Cardoso, por embriaguez e offensas á moral publica.

— Com referencia ao artigo publicado na parte inedictorial do *Correio do Recife* de 6 do corrente o subdelegado do districto da Bôa-Vista dirigiu-me na mesma data o seguinte officio que faço transcrever:

«Lendo nas inedictoriaes do *Correio do Recife* de hoje, dirigido a s. exc. o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves mui digno governador do Estado, um artigo subscripto por—*Um admirador*—fazendo-me imputações desairosas, como autoridade policial, apresso-me em declarar-vos que o referido artigo é em absoluto improcedente.

Desde o inicio do actual periodo governamental assumi o exercicio do cargo de subdelegado e até hoje, não tenho poupado esforços para corresponder á vossa confiança, procurando pelos meios legaes ao meu alcance garantir os direitos de todos manter a ordem, prevenir os crimes o quanto possivel ou promover a captura dos que os praticam, sem abusos nem violencias, que sempre reputei de mau effeito.

O que não tenho admittido é a desmoralização das praças do destacamento que me auxiliam no cumprimento de meus deveres, deixando que desordeiros celebres implantem o terror no districto a meu cargo ou que premeditadamente, individuos outros, encorajados pelo alcool as aggridam e espanquem ou traga em desassocego as familias, contando com a irresponsabilidade de seus actos, attraindo ao mesmo tempo a commiseração publica, quando convenientemente compellidas a respeitos á lei e os direitos alheios.

Permitti, portanto, que faça um appello ás pessôas dignas aqui moradoras, inclusive o proprio redactor chefe do *Correio do Recife*, dr. Netto Campello, com residencia defronte do quartel, protestando não mais continuar no exercicio do cargo se alguma dellas subscrever o articulado anonymo de que trato.

Saúde e fraternidade.—O subdelegado, (assignado), *Augusto Jungmann*.»

— Scientificou me o dr. delegado do 1º districto, em officio desta data que hontem, ás 5 1/2 horas da manhan, proximo á fortaleza de Cinco Pontas, 1º districto de S José, os desordeiros de nomes Apollonio de tal e Cosme de tal, conhecido por Cosme Pequeno, armados de cacete e faca de ponta, tentaram assassinar ao sargento do esquadrão de cavallaria Manoel Victorino de Souza.

Os criminosos evadiram-se e sobre o facto procede o mesmo delegado ás necessarias diligencias.

— Por officio communicou-me o dr. delegado do 2º districto que, no dia 5 do corrente, fez recolher á casa de detenção o individuo de nome José de tal, conhecido por José Barbeiro, por se achar sentenciado pelo Tribunal Correccional, por crime de ferimento e ante-hontem remetteu ao dr juiz municipal da 2ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. promotor publico respectivo, para julgamento no citado tribunal, o processo instaurado contra Hygino Honorato da Silva, vulgo Gino, por egual crime.

— O subdelegado do 2º districto de S. José communicou-me por officio, que ante hontem ás 10 horas do dia, no becco do Cochicho, o menor José Bernardo de Freitas armado de cacete, espancou e feriu ao de nome José Francisco Climaco Ximenes.

O delinquente foi preso e o offendido apresentado a esta repartição para ser vistoriado.

Sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— Em officio de 4 do corrente participou-me o delegado de policia do municipio de Gamelleira que, cerca de 11 horas da noite do dia 1 tambem do corrente, no engenho Victoria, o individuo José Gomes em companhia de outro, assassinou em sua propria casa, ao de nome Malsquias José da Silva e feriu a Izidoro José dos Santos, que se apresentou em favor da victima.

Contra os criminosos que se evadiram, procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me por officio o delegado de policia do municipio de Iguarassú que ás 7 horas da noite do dia 26 de setembro ultimo, no districto de Chan do Estevam, do citado municipio, o trabalhador do engenho Tapipiré de Baixo, José Hermino da Silva, na occasião em que limpava uma espingarda, succedeu esta disparar, sendo alcançado pelo projectil o individuo de nome Manoel Alexandre, que falleceu momentos depois.

Hermino foi preso e a tal respeito procede a autoridade local ás necessarias diligencias.

— O delegado de policia do municipio de Timbaúba participou-me em officio de 6 do corrente que, no dia 4 tambem do corrente, no logar Cruangy, o individuo de nome Manoel Feitosa, armado de foice, feriu gravemente a José Claudino de Souza.

O criminoso evadiu-se e sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o subdelegado do 1º districto do municipio de Quipapá, em officio de 5 do corrente que, no dia antecedente, naquelle districto o trabalhador da Great Western de nome João Gomes da Silva, armado de pá, feriu ao seu companheiro João Heronides de Barros.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade na fórma da lei.

— Communicou-me por officio o delegado de Amaragy que, no dia 3 do corrente, em terras do engenho Nova Esperança, o menor Damião Pedrosa do Nascimento, armado de punhal, fez diversos ferimentos no de nome João Vicente Ferreira.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante, procede aquelle delegado ás diligencias legaes.

— Em officio de hontem, participou-me o dr. delegado de policia do municipio de Olinda, que ante-hontem, ás 6 horas da manhan, no logar Paulista, districto de Paratibe, o individuo de nome João Caetano, armado de faca de ponta, feriu gravemente a Ursulino José do Nascimento.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e contra o criminoso que se evadiu procedeu aquella autoridade na fórma da lei.

— Scientificou me por officio o dr. delegado de policia do municipio de Limoeiro que, no dia 2 deste mez, no logar Olho d'Agua do Figueira, 2º districto daquelle municipio, a mulher de nome Laurinda Maria de Jesus, derramou certa quantidade de kerosene sobre suas vestes e ateou fogo, ficando bastante queimada e vindo a fallecer momentos depois.

Das diligencias procedidas a autoridade local chegou á evidencia de que Laurinda se achava soffrendo de alienação mental.

— Ainda communicou-me que no dia 4 tambem deste mez, no logar Cedro, capturou fazendo recolher á cadeia respectiva o individuo José Pimentel, vulgo «José Meu», condemnado pelo jury correccional dali, como incurso nas penas do art. 303 do cod. penal.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Itambé, por officio de 2 deste mez que no dia anterior, em terras do engenho Manimbú, foi encontrado o cadaver de um individuo, cuja identidade não foi verificada.

Sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias necessarias.

— Com officio de 4 do corrente, remetteu-se ao dr. 2º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 2ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo José de tal, vulgo «José Sinhá», autor dos ferimentos praticados no de nome Antonio Manoel dos Santos.

O capitão do 2º corpo de policia Manoel Feitosa de Lima assumiu no dia 4 do corrente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de S. Lourenço e no mesmo dia visitou em companhia do dr promotor publico respectivo, a cadeia dali, encontrando 7 detentos, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de outubro de 1906:

Joaquim Fernandes Velloso, Manoel Ferreira de Souza e Manoel Candido de Albuquerque.—Como requerem.

Anna Peregrina Barretto Cavalcante.—Sim, de accôrdo com a lei.

João Gonçalves da Fonseca e Zulmira Silva.—Deferido, de accôrdo com a lei.

— Despacho do dia 8:

Antonio Joaquim Cascão, Eduardo Daniel Souza F, Ferreira Praça & C.ª, Hermelinda Baptista Moura Mendonça, Manoel Bello, Maria de Paula Carneiro e Sebastião Borges Carneiro da Cunha. — Como requerem

Herdeiros de João da Cunha Pinto, Joaquim Gabriel da Silva e Manoel Fernandes Velloso.—Deferido em vista da informação.

João da Costa Ramos.—Certifique se

Publicações a Pedido

Armazens importantes

Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos á rua do Barão do Triumpho ns. 24 e 26, podendo o arrendamento comprehender tambem o de n. 23 do caes do Apollo, que fica nos fundos. E' facil abrir a communicação entre elles, formando assim grandes e espaçosos armazens, que irão desde a rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo.

Alugam-se separados ou conjuntamente os terrenos ns. 28 a 34, que ficam ao lado, os quaes vão igualmente da rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo, podendo-se ahi construir mais 2 ou 3 grandes armazens, o que o proprietario se obrigará a mandar fazer ou contractará com o proprio arrendatario mediante reducção no aluguel.

Trata-se na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Não pode ponderar-se demais a maravilhosa efficacia da Salsaparrilha e Pilulas de Bristol nas enfermidades chronicas, o rheumatismo e toda enfermidade do sangue. 1

Convite

Os irmãos, cunhados e sobrinhos de Manoel Estanislau da Costa Junior, hontem fallecido nesta capital, convidam todos os seus parentes e amigos para o acto de enterramento que se realizará pelas 3 horas da tarde de hoje, no cemiterio de Santo Amaro.

O feretro sairá da casa n. 39, á rua Conde da Bôa-Vista, onde haverá carros.

Não ha convites especiaes.

Antecipam sua eterna gratidão aos que comparecerem.

NEUROSINE PRUNIER

Elixir de Nogueira, unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brasil.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

ATTESTO que tenho empregado em meus clientes, com magnifico resultado, a Emulsão de Scott, na tuberculose, anemia, escrofulismo e no rechitismo.

Capital Federal. — Dr. Samuel Pertence.

No Brasil, no Prata, na Belgica, na Italia, na Africa, as curas da syphilis, com o poderoso depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira, têm sido surprehendentes, conforme os attestados recebidos e em tempo publicados.

COMBATE A COQUELUCHE

Diante da seguinte declaração, logo que appareçam os primeiros symptomas da coqueluche, dessa terrivel enfermidade que tanto martyrisa as innocentes creanças, sem perda de tempo lançai mão do **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**, remedio de fama universal como provam milhares de attestados:

«Cabe-me a satisfação de declarar que «minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 «annos de edade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu «a todos os remedios receitados, ficaram completamente restabelecidas em «poucos dias com o uso do prodigioso «**Peitoral de Cambará do sr. Visconde de Souza Soares.**

«Rio de Janeiro. — *Major José Pereira Carneiro.*»

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL PHARMACEUTICO SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos — Francisco Manoel da Silva—F. Carneiro & Guimarães—Alpheu Raposo.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

1907

Folhinhas de Porta para o anno de 1907. Encontram-se á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, ao preço de 200 rs. o exemplar.

Aos revendedores grandes abatimentos.

Ha usado o leitor alguma vez a Agua Florida de Murray & Lanman, espargindo-a pelo aposento com um pulverizador? Purifica o ar e ao mesmo tempo que perfuma deliciosamente, é um desinfectante efficaz. 2

Arthur Orlando

DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS)

PAN-AMERICANISMO

Livro de 220 pags. impresso no *Jornal do Commercio*, do Rio.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Preço 5$000

Clinica Cirurgico Dentaria

DO CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco**. Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Rua da Aurora n. 7, 1.º andar.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 96, RECIFE

ESTATUTOS

DA

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

"IRIS"

CAPITULO I

DA COMPANHIA, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1.º A Companhia IRIS incorpara-se para constituir um nucleo de interessados nos ramos de seguros contra riscos terrestres e maritimos e fica estabelecida, sob a fórma de sociedade anonyma, com séde e fôro juridico na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

§ Unico. A Companhia tem por emblema um escudo: em campo azul uma facha irisada (ouro, góles, sinopla e prata) em semicirculo representando o meteoro em fórma d'arco; corôa mural; timbre uma ancora e uma jarra, póstas em santor; supportes a Deusa Iris e o Deus do commercio; divisa o texto, entre aspas: « Et Erit Signum Fœderis ».

Art. 2.º O tempo de duração da Companhia é de vinte annos a contar da data da *Carta Patente*, podendo ser prorogado por deliberação da maioria dos accionistas.

O anno administrativo é o civil, contado de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro, excepto o primeiro que começará da data do inicio das operações até 31 de Dezembro de 1907.

Art. 3.º Nos termos das respectivas apolices e dentro dos limites maximos determinados pelo Regulamento do Governo, restringidos ainda a juizo da Direcção pelos que a bôa pratica e razoavel prudencia indicarem — são fins da Companhia:

§ 1.º Tomar riscos terrestres.
§ 2.º Tomar riscos maritimos.

Art. 4.º Os limites de que trata o ultimo artigo são assim referidos para o fim de, tomando a Companhia, se lhe convier, a responsabilidade de riscos a elles excedentes, re-segurar o que accrescer, em outras companhias de reconhecido credito, de modo a sua responsabilidade effectiva não exceder de taes limites.

Art. 5.º Mesmo nos limites referidos a Companhia poderá, quando julgar conveniente, re-segurar em outras companhias todo ou parte do risco que tomar por contracto de seguro que celebrar.

CAPITULO II

DO CAPITAL, RESERVA ESTATUARIA, INTEGRAÇÃO, DIVIDENDOS E FUNDOS

Art. 6.º O capital da Companhia é de Rs. 600:000$000 dividido em acções de um conto de réis cada uma, podendo ser elevado por autorização da Assembléa Geral.

Art. 7.º O Fundo Effectivo é de 40 % do valor representativo das acções e fórma em inicio a garantia dos segurados, devendo estar sempre completo, seja pelos lucros, seja pelos fundos subsidiarios que se formarem ou em ultimo caso pelos accionistas dentro do prazo improrogavel de quinze dias e mediante chamada pela Direcção nos jornaes de maior circulação.

Art. 8.º Será creado um fundo intitulado « Reserva Estatuaria » que servirá exclusivamente para reconstituir e amparar o « Fundo Effectivo ».

§ Unico. A « Reserva Estatuaria » será formada pelas retiradas dos lucros liquidos em proporção nunca inferior a 20 % destes.

Art. 9.º Deduzidas as importancias para a « Reserva Estatuaria », para os dividendos semestraes dos accionistas e para as reservas technicas que se crearem — as sobras dos lucros liquidos formarão um fundo intitulado «Integração» que servirá, além de garantia subsidiaria ás operações sociaes, para, em favor dos accionistas, amortizar as responsabilidades destes e assim integrar o capital da Companhia.

O titulo « Integração » para todos os effeitos de direito será considerado capital.

§ Unico. Integrado o capital da Companhia as sobras liquidas serão divididas pelos accionistas.

Art. 10. Os dividendos serão pagos um no mez de Julho e outro quinze dias depois da reunião da Assembléa Geral ordinaria.

Art. 11. Os dividendos não serão superiores a 10 % do valor do Fundo Effectivo (capital realizado pelos accionistas) emquanto a « Reserva Estatuaria » não attingir a cem contos de réis, nem superiores a 12 % emquanto tal Reserva não chegar a duzentos contos de réis. Outrosim, emquanto o capital da Companhia não fôr totalmente integrado, os dividendos não serão superiores a 15 %.

Art. 12. Não haverá dividendo se acaso o Fundo Effectivo se achar desfalcado por prejuizos e até que os lucros o reconstituam integralmente.

Art. 13. O titulo « Integração » formado pelas sobras de que trata o art. 9.º supprе quando eventualmente se torne preciso ás mais imperiosas necessidades da Companhia; esgotado o fundo de « Integração » segue-se o da « Reserva Estatuaria », depois deste o « Fundo Effectivo » que de accôrdo com o art. 7.º é mantido pelos accionistas.

Art. 14. Os fundos disponiveis da Companhia serão empregados, a juizo da Direcção em titulos da divida publica geral, estadual ou municipal, primeiras hypothecas a curto prazo, ou em bens de raiz, sendo depositados em bancos de reconhecida solidez, em conta corrente, quaesquer saldos em dinheiro para o movimento geral da Companhia.

Art. 15. A « Reserva Estatuaria », de accôrdo com o Regulamento do Governo, será empregada em valores nacionaes taes como apolices federaes da divida publica, titulos garantidos pela União, immoveis situados no territorio nacional, hypothecas a curto prazo e acções de estradas de ferro.

CAPITULO III

DOS ACCIONISTAS E DAS ACÇÕES

Art. 16. Para ser accionista da Companhia é preciso ser habilitado para contractar, gosar de credito publico, ser abonado e de preferencia fazer parte das classes de negociantes em actividade e proprietarios de predios urbanos. Nenhum accionista póde ter menos de cinco acções nem mais de vinte, devendo contar-se as que possuir individualmente e as que porventura tiver a firma social de que faça parte. Se a firma social não possuir acções, então, isoladamente, cada um dos socios que a constituem, póde possuir até o limite maximo aqui estipulado.

Art. 17. Os accionistas têm direito a votar e a ser votados em todos os actos da Companhia. Cada acção dá direito a um voto.

§ Unico. Se o accionista fôr firma social, só um dos seus representantes poderá votar. Se fôr eleita uma firma social para qualquer cargo da Companhia, cabe á Direcção ou ao Conselho Fiscal, ou á Mesa da Assembléa Geral, respectivamente escolher, entre os membros que constituem a firma, aquelle que tem de desempenhar o logar. Neste caso, quando durante o periodo se dê vaga occasionada pela firma social eleita, na pessôa do escolhido para represental-a, a Direcção ou Conselho Fiscal ou Mesa de Assembléa Geral, respectivamente, é livre de preencher a vaga com outro accionista.

Art. 18. Os accionistas podem ser representados por procuradores, com poderes especiaes, guardada a disposição da ultima parte do § 3.º do art. 20; comtanto que taes poderes não sejam conferidos a administradores (membros da Direcção) ou fiscaes da Companhia.

§ Unico. Os accionistas ausentes não podem ser eleitos.

Art. 19. Os accionistas só respondem pelo valor das acções que possuem, as quaes podem ser transferidas de conformidade com a legislação em vigor e guardadas as disposições dos arts. 16 e 23 dos presentes Estatutos.

Art. 20. Os accionistas devem:

§ 1.º Recolher e deixar recolhidos na Caixa da Companhia os 40 % do valor nominal das suas acções.

§ 2.º Entrar no prazo de quinze dias com as quotas que lhes forem pedidas pela Direcção para cumprimento do dispositivo do art. 7.º. Os que não realizarem esta entrada serão excluidos da Companhia, perdendo em beneficio desta as entradas que já houverem feito e os interesses que lhes possam pertencer; ficando ainda responsaveis pelos prejuizos que se derem sobre riscos tomados até o dia de sua exclusão. As acções que cairem em commisso serão consideradas nullas de pleno direito e substituidas por outras de igual numeração emittidas pela Direcção.

§ 3.º Nomear um procurador idoneo que será considerado fiador e sujeito a todas as obrigações do accionista quando resida fóra deste Estado ou se ausente por mais de um anno.

§ 4.º Dar preferencia á Companhia, sempre que possivel, na realização de seus negocios de seguros.

§ 5.º Fazer propaganda da Companhia junto ao commercio em geral e proprietarios urbanos.

Art. 21. Cessará o interesse de qualquer accionista nos casos seguintes:

§ 1.º Por morte natural.
§ 2.º Por fallencia declarada ou não.
§ 3.º Por falta de cumprimento do que dispõem estes Estatutos.

Art. 22. Todo accionista poderá examinar os livros da Companhia na presença dos directores, que lhe darão os esclarecimentos pedidos; não lhe será permittido tirar extractos.

Art. 23. A transferencia das acções, sempre que o cessionario esteja nas circumstancias do art. 16, opera-se por termo lavrado no livro de registro, assignado pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores, com poderes bastantes e pelo presidente da Assembléa Geral, Conselho Fiscal e Direcção. Nos casos do art. 21 declarar-se-á no termo, qual a causa da transferencia e qual o nome do accionista a quem pertenciam as acções.

Art. 24. As acções dos accionistas comprehendidos no art. 21 serão vendidas, para o que fará a Direcção annuncios pelo espaço de oito dias nos jornaes, convidando os pretendentes a apresentarem suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, as quaes, findo o dito prazo, serão abertas em presença do Presidente da Assembléa Geral, do Conselho Fiscal e da Direcção, sendo entregues as acções a quem maior preço offerecer e tenha a idoneidade do art. 16. O producto dessas acções depois de deduzidas todas as despesas será entregue a quem de direito pertencer.

Art. 25. As acções serão assignadas pela Direcção e devem ter além dos requisitos legaes o sello da Companhia.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 26. A Assembléa Geral constituida regular e legalmente representa a totalidade dos accionistas da Companhia, e suas decisões, tomadas de accôrdo com os dispositivos destes Estatutos, obrigam aos accionistas ausentes e dissidentes.

Art. 27. As Assembléas Geraes são ordinarias ou extraordinarias; ellas só poderão deliberar sobre o assumpto para que forem convocadas pela Direcção e por annuncios nos jornaes, ao menos em tres dias consecutivos, com antecedencia de quinze dias e designação de hora, dia e logar da reunião.

Art. 28. Se na primeira reunião não comparecerem accionistas que representem no minimo uma quarta parte do capital social será convocada nova reunião para oito dias depois com a declaração expressa de que a Assembléa Geral funccionará com os accionistas que comparecerem.

Art. 29. Para alteração ou reforma destes estatutos, para augmento do Capital Social da Companhia, para prorogação do prazo de duração da Companhia e para dissolução desta, a Assembléa Geral só poderá se constituir validamente com a presença de accionistas que representem dois terços do capital.

§ Unico. Se não comparecer o numero de accionistas no valor exigido por este artigo, na primeira reunião nem na segunda—convocar-se-á terceira para cinco dias depois com a declaração de que a Assembléa Geral deliberará seja qual fôr a somma do capital que se fizer representar. Neste ultimo caso além dos annuncios pelos jornaes far-se-á a convocação por meio de cartas.

Art. 30. A Assembléa Geral uma vez constituida continúa até solução da materia para que foi convocada; mas se para deliberar carecer de esclarecimentos que demandem tempo poderá ser adiada a sessão que se considerará suspensa até que se concluam as investigações e diligencias necessarias. A' continuação precederão avisos pela imprensa diaria.

Art. 31. As deliberações das Assembléas Geraes serão tomadas por maioria de votos guardadas as disposições dos arts. 17 e 36 (§ 1.º) dos presentes Estatutos. No caso de empate na votação das deliberações o Presidente da Assembléa Geral tem voto de qualidade.

Art. 32. As Assembléas Geraes podem destituir por incapacidade e negligencia provadas no cumprimento de seus deveres, infracção da lei ou destes Estatutos, a qualquer funccionario eleito e mandar responsabilizal-o quando a lei o permittir.

Art. 33. As Assembléas Geraes podem tomar qualquer medida não prevista nestes Estatutos e não contraria ás disposições nelles contidas a bem da marcha regular e dos interesses da Companhia.

Art. 34. A Assembléa Geral ordinaria a reunir uma vez cada anno durante o mez de Março tem por fim tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, discutir e deliberar sobre o inventario, balanço e contas da Direcção e proceder ás eleições de accôrdo com os presentes Estatutos.

Art. 35. Se a convocação da Assembléa Geral Ordinaria fôr retardada por mais de dois mezes, e se depois desse prazo não tiver sido convocada pelo Conselho Fiscal, é permittido a qualquer accionista requerer autorização ao Juiz do Commercio para fazel-a, declarando então nos annuncios qual o Juiz que autorizou e a data do despacho.

Art. 36. A Assembléa Geral Ordinaria elegerá annualmente por escrutinio secreto e maioria relativa de votos os tres membros do Conselho Fiscal; e biennalmente o Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretarios da Mesa e os tres membros da Direcção.

§ 1.º Para as eleições proceder-se-á á chamada pela lista de presença dos accionistas.

§ 2.º As cedulas serão tres. Annualmente uma para o Conselho Fiscal; e biennalmente duas, sendo, uma para a mesa da Assembléa Geral e outra para a Direcção.

§ 3.º As cedulas recebidas pela mesa deverão declarar exteriormente o numero de votos correspondentes ás acções possuidas pelo accionista.

§ 4.º Depois de verificada pela mesa a exactidão do numero de votos, será a cedula depositada na urna respectiva.

§ 5.º No caso de empate na eleição decidirá a sorte.

Art. 37. Os cargos da Mesa da Assembléa Geral, do Conselho Fiscal e da Direcção serão sempre preenchidos por accionistas differentes, prohibindo-se em absoluto as accumulações.

Art. 38. Não podem servir conjunctamente como Directores e Fiscaes os ascendentes e descendentes, irmão, sogro e genro, cunhado e os socios da mesma firma.

Art. 39. Não votam os Directores para approvarem seus balanços, contas e inventarios, nem os Fiscaes os seus pareceres.

Art. 40. A approvação do balanço e contas, importa a ratificação dos actos e operações a que se refere. Tal deliberação poderá, porém, ser annullada nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação.

§ Unico. A approvação pela Assembléa Geral de actos e operações que importem violação da lei ou dos Estatutos não perime as acções que por direito competem, contra os infractores, aos accionistas que por si ou seus procuradores não houverem concorrido com seus votos para tal approvação.

Art. 41. As Assembléas Geraes Extraordinarias têm por fim discutir e deliberar sobre os assumptos para que forem convocadas e reunir-se-ão tantas vezes quantas forem necessarias.

§ Unico. A convocação da Assembléa Geral Extraordinaria será feita:

I. Pela Direcção da Companhia quando o entender conveniente.

II. Pelo Conselho Fiscal quando occorram motivos graves e urgentes.

III. Pela Direcção e pelo Conselho Fiscal quando o requererem accionistas que representem, pelo menos, o quinto do Capital Social.

IV. Pelos proprios accionistas representando o quinto do Capital Social no caso de recusa da Direcção e do Conselho Fiscal.

Art. 42. Ao Presidente da Assembléa Geral compete:

§ 1.º Abrir e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos, conceder a palavra e manter a ordem nas discussões, não consentindo aos accionistas o uso da palavra por mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, ainda que seja para explicações salvo os membros da Direcção e Conselho Fiscal que poderão usar da palavra todas as vezes precisas para esclarecer a materia dos debates ou responder a interpellações.

§ 2.º Abrir, encerrar e rubricar o livro das actas tanto da Assembléa Geral como da Direcção.

§ 3.º Assignar com o Secretario as actas de Assembléa Geral.

§ 4.º Providenciar para que seja assignada por todos os accionistas presentes a acta da sessão em que se delibere a alteração ou reforma dos presentes Estatutos, a prorogação do prazo social ou a dissolução e liquidação da Companhia.

Art. 43. Ao Vice-Presidente compete:

§ Unico. Substituir ao Presidente em todos seus impedimentos.

Art. 44. Ao 1.º Secretario compete:

§ 1.º Substituir o Vice-Presidente em todos seus impedimentos.

§ 2.º Lêr o expediente, fazer as chamadas e apurar os votos nas eleições no que será auxiliado por dois escrutadores nomeados pelo Presidente.

Art. 45. Ao 2.º Secretario compete:

§ Unico. Tomar os apontamentos necessarios, redigir e lêr as actas, auxiliar o 1.º Secretario e substituil-o nos seus impedimentos.

Art. 46. Se a mesa da Assembléa Geral não puder funccionar por falta ou impedimento de um ou mais de seus membros serão successivamente chamados os accionistas que na eleição tiverem obtido maior numero de votos para os respectivos cargos até que possa funccionar regularmente. Esgotado este recurso, proceder-se-á á acclamação dos mais idosos na reunião.

Art. 47. A's Assembléas Geraes compete ainda:

§ 1.º Approvar ou modificar o Regulamento Interno da Companhia que deve ser confeccionado pela Direcção.

§ 2.º Tomar as providencias necessarias se o Conselho Fiscal não apresentar o seu parecer em devido tempo.

§ 3.º Adiar a sessão de Assembléa Geral.

§ 4.º Alterar ou reformar estes Estatutos, deliberar sobre o augmento do capital, a prorogação do prazo social, a dissolução da Companhia e sua liquidação.

CAPITULO V

DA DIRECÇÃO DA COMPANHIA

Art. 48. A Companhia será administrada por uma Direcção de tres accionistas eleitos biennalmente pela Assembléa Geral Ordinaria, nos termos do art. 36. Servir-lhe-á de procuração a acta de sua eleição registrada na Junta Commercial.

§ Unico. Os Directores escolherão entre si um que deve ser gerente effectivo e caixa e que representará a Direcção em todas as transacções.

Art. 49. Em caso de recusa, impedimento ou ausencia por mais de sessenta dias, ou falta de comparecimento sendo chamados, serão os Directores substituidos pelo accionista que a propria Direcção chamar para tal fim.

Art. 50. Os Directores eleitos em um biennio podem ser reeleitos no biennio seguinte; em todo caso um dos tres tem de ser reeleito.

Art. 51. Para ser Director é preciso ser accionista. Cada Director antes de entrar em exercicio é obrigado a garantir a responsabilidade de sua gestão com o penhor ou caução de vinte acções da propria Companhia, nos termos e para os effeitos das leis em vigor no Paiz.

Art. 52. Compete á Direcção, além do que lhe é incumbido pelos artigos precedentes:

§ 1.º Fazer executar o Regulamento Interno e tornar effectivas as condições com que forem effectuados os seguros.

§ 2.º Nomear agentes nos differentes portos e cidades do interior onde a Companhia tenha ou queira ter interesses de seguros ou para onde se dirijam os objectos segurados, enviando-lhes procuração com instrucções e ordens tendentes ao bem e progresso da Companhia.

§ 3.º Nomear e demittir os empregados, marcando-lhes os vencimentos e exigindo delles as fianças que o Director Gerente julgar convenientes.

§ 4.º Apresentar á Assembléa Geral dos accionistas até o mez de Março de cada anno um relatorio circumstanciado das operações do anno findo, acompanhado do respectivo balanço, cujas peças, bem como o parecer do conselho fiscal, serão impressas e distribuidas pelos accionistas.

§ 5.º Ouvir o Conselho Fiscal sempre que entenda.

§ 6.º Marcar o valor dos dividendos semestraes.

§ 7.º Convocar as Assembléas Geraes ordinarias e extraordinarias de accôrdo com os dispositivos dos presentes Estatutos.

§ 8.º Promover a prosperidade da Companhia, executar e fazer executar os presentes Estatutos.

§ 9.º Exercer livre e geral Direcção para o que lhe são concedidos poderes plenos e sem reservas, comprehendidos até os de procurador em causa propria.

§ 10. Depositar na Secretaria da Junta Commercial antes da reunião da Assembléa Geral Ordinaria:

I Copia do inventario da Companhia, contendo a descripção dos valores e bens moveis e immoveis sociaes, bem como uma synopse das dividas activas e passivas, por classes e segundo a natureza dos titulos.

II Cópia da relação nominal dos accionistas da Companhia e numero de suas acções com a declaração das entradas realizadas.

§ 11. Publicar, tambem antes da Assembléa Geral Ordinaria, nos jornaes de maior circulação, as transferencias de acções realizadas no anno—as transferencias só podem ter logar depois da reunião da Assembléa Geral Ordinaria de cada anno até 31 de Dezembro de cada exercicio—bem como o balanço em resumo da situação da Companhia e o parecer do Conselho Fiscal.

§ 12. Publicar nos jornaes a acta da Assembléa Geral Ordinaria dentro dos 15 dias que se seguirem á reunião.

Art. 53. Não póde a direcção contrair obrigações que onerem a Companhia além daquellas para que se acha autorizada nestes Estatutos.

Art. 54. Comquanto não contraiam os Directores obrigação pessoal ou solidaria pelos contractos ou operações que realizem, comtudo são responsaveis pelo excesso de mandato, violação da Lei e dos Estatutos e pela negligencia, culpa ou dólo com que se houverem no exercicio de seu mandato.

Art. 55. Serão pessoalmente responsaveis os Directores:

§ 1.º Por perdas e damnos, se tomarem parte em deliberação acerca de qualquer operação social em que tiverem interesses oppostos aos da Companhia.

§ 2.º Pela restituição á Caixa da Companhia da somma de dividendos que na falta de inventario, ou não obstante inventario, ou por meio de inventario fraudulento, repartirem indevidamente.

Art. 56. A Direcção reunir-se-á pelo menos uma vez por semana.

§ unico. Todas as resoluções da Direcção serão reduzidas a actas num livro para isso destinado, assignadas pelos tres Directores. Esse livro é rubricado pelo Presidente da Assembléa Geral.

Art. 57. As operações da Companhia serão divididas, classificadas e escripturadas com a maior clareza e ordem de modo a facilitar qualquer exame e immediato conhecimento de seu estado.

Art. 58. A Direcção fica autorizada a pagar as perdas que se realizem em objectos segurados sempre que julgar a indemnização de direito, assim como a recusar o pagamento, no caso contrario, procurando comtudo evitar o mais possivel pleitos judiciaes, empregando os meios que a prudencia aconselhar para que todas as duvidas sejam decididas por meio de arbitragem.

§ Unico. Se para attender ao pagamento de perdas que se realizem fôr necessario dispor de titulos de renda que a Companhia possua ou de immoveis que venha a possuir, poderá a Direcção vender os que para tal fim forem precisos.

Art. 59. Nas apolices e mais documentos que a Direcção tiver de firmar os Directores usarão antes de seus nomes individuaes a formula—«Pela Companhia Iris», appondo junto o sello da Companhia. Taes documentos devem ser assignados pela maioria da Direcção.

Art. 60. Ao Director Gerente e caixa incumbe a Superintendencia diaria dos negocios da Companhia com poderes para, como melhor entender, obrar em nome da Direcção, sempre em bem dos interesses sociaes, dentro dos limites marcados nestes Estatutos e das resoluções da Direcção transcriptas nas respectivas actas de suas sessões.

Art. 61. Os Directores perceberão:

O Gerente Effectivo e Caixa 3:000$000 tres contos de réis annualmente e mais uma gratificação annual de 5 % da receita bruta de premios de seguros e os demais directores 2 1/2 % cada um.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 62. O Conselho Fiscal compor-se-á de tres accionistas eleitos pela Assembléa Geral Ordinaria de cada anno. Podem ser reeleitos.

Art. 63. Compete ao Conselho Fiscal:

§ 1.º Inspeccionar os actos da Direcção.

§ 2.º Dar seu parecer quando haja consulta da Direcção.

§ 3.º Apresentar á Assembléa Geral o parecer sobre negocios e operações do anno administrativo: denunciar os erros, faltas e fraudes que descobrir; expôr a situação da Companhia e suggerir as medidas e alvitres cuja adopção julgue conveniente.

§ 4.º Examinar os livros, verificar o estado da caixa e a existencia dos valores, e exigir dos Directores quaesquer informações durante o trimestre que preceder á reunião da Assembléa Geral Ordinaria.

§ 5.º Convocar Assembléa Geral extraordinaria sempre que occorram motivos graves e urgentes ou quando o requererem accionistas que representem pelo menos o quinto do Capital Social.

§ 6.º Convocar a Assembléa Geral Ordinaria se forem decorridos dois mezes do fim de Março sem que a Direcção a tenha convocado.

Art. 64. No caso de recusa, impedimento ou ausencia dos membros do Conselho Fiscal serão chamados os immediatos em votos na ordem da ultima votação, na falta destes serão chamados entre os accionistas, pelo membro ou membros que existirem no mesmo Conselho Fiscal. Se a recusa impedimento ou ausencia fôr de todos os membros que o constituem, não havendo supplentes na ordem da votação, convoca-se Assembléa Geral para a eleição.

Art. 65. Os effeitos da responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal para com a *Companhia* são determinados pelas regras do mandato.

§ Unico. Os membros do Conselho Fiscal que não denunciarem a indevida distribuição de dividendos e quaesquer outras fraudes e irregularidades praticadas durante seu mandato, constando ellas dos livros, documentos e papeis sujeitos a seu exame serão havidos como cumplices dos autores de taes delictos ou faltas.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 66. Será considerada dissolvida a Companhia:

§ 1.º Pelo consenso de todos os accionistas constante de instrumento publico ou particular.

§ 2.º Por insolvabilidade absoluta.

§ 3.º Pela perda de dois terços do capital social.

§ 4.º Por impossibilidade de preencher os seus fins.

§ 5.º Pela determinação do prazo marcado para sua duração se este não fôr prorogado.

§ 6.º Por deliberação da Assembléa Geral em que compareçam accionistas representando no minimo dois terços do Capital social, de accôrdo com o Art. 29.

Art. 67. Dissolvida a Companhia nos casos do artigo antecedente entrará em liquidação amigavel e serão liquidantes os Directores do exercicio se outros não forem especialmente eleitos pela Assembléa Geral.

Art. 68. Os direitos e obrigações dos liquidantes e a forma da liquidação serão regulados pela legislação em vigor do paiz.

Art. 69. Comquanto o mandato dos Directores finde em 31 de Dezembro, todavia deverão continuar na direcção dos negocios da Companhia até a época das eleições de que tratam estes estatutos, abonando-se-lhes até essa data seus vencimentos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 70. Ao inteiro e fiel cumprimento destes Estatutos obrigam-se os accionistas, por si, seus herdeiros ou successores, renunciando quaesquer direitos que tenham ou possam vir a ter para impedir sua observancia o que validam com as proprias assignaturas.

Art. 71. A «Companhia Iris» como Sociedade Anonyma e como Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos rege-se pelos dispositivos, que lhe são applicaveis, da legislação vigente no Paiz.

Recife, 27 de Setembro de 1906.

O INCORPORADOR—*Domingos de Sampaio Ferraz.*

PRESIDENTE DA ASSEMBLÊA GERAL

José Maria de Andrade, (Andrade Lopes & C.ª)

VICE-PRESIDENTE

Francisco Augusto Pacheco, (Director Gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO

Alvaro Pinto Alves, (Pinto Alves & C.ª)

2.º SECRETARIO

A. B. da Rosa Borges, (Firma individual)

CONSELHO FISCAL

Eduardo de Lima Castro, (Moreira Lima & C.ª)
Hermenegildo da Silva Loyo, (H. da Silva Loyo & C.ª)
José Gonçalves Pereira, (Loureiro Barbosa & C.ª)

DIRECTORES

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, (Mendes Lima & C.ª), Negociante residente á Rua Creoulas n. 2, CapungaRecife.

Eugenio Cardoso Ayres, (Eugenio Cardoso & C.ª), Negociante residente á Rua Fernandes Vieira n. 9, Recife.

Domingos de Sampaio Ferraz, Director Gerente, Negociante, residente á Rua Rosa e Silva n. 39, Recife.

Arch. em 4 de Outubro de 1906.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Do Ceará, para dr. Ernesto Cruz.

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 22, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado: Copia do balanço.

Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencia de acções.
Recife, 24 de setembro de 1906.

O secretario,
Hugolino R. Machado da Cunha.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE DOS MERCIEIROS

IMPOSTOS

De ordem do sr. vice-director em exercicio previno aos srs. mercieiros e armazenarios de xarque a retalho que a Recebedoria está cobrando sem multa os seguintes impostos: até *ao dia 9 do corrente,* imposto de classe *1.º semestre,* de 10 até 20[?] e bombeiros *o anno inteiro*—Até ao dia 8 do corrente imposto de patente para retalhar aguardente.

Previnam-se, pois, os srs. contribuintes visto que findos aquelles prazos serão os ditos impostos cobrados com a multa da lei.

Recife, 2 de outubro de 1906.

Claudio José Guerra
1.º secretario.

FOLHINHAS DE PORTA

Para o anno de 1907, a mais bem organizada e que melhores calculos astronomicos possue. Encontra-se, á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco* ao preço de 200 rs. o exemplar.

Aos agentes e revendedores grandes abatimentos.

Just, Basto & C.ª declaram ao publico e ao commercio em geral que desta data em deante deixaram de negociar com o ramo de «Commissões e Consignações» passando a occupar-se exclusivamente de «Agencias e Representações.»

Recife, 8 de outubro de 1906.

Ao commercio e ao publico

Especialidades em marcas de vinhos finos em caixas e barris de todas as procedencias e qualidades. Preços sem competencia.

Recebedores,
Dias Pereira & C.
Rua do Apollo n 51.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

AVISO

Acha-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio á rua Visconde de Itaparica n. 1, a cópia do Balanço, Relação dos Accionistas, Parecer da Commissão Fiscal e mais documentos relativos ao anno social, findo em 30 de Junho de 1906.

Recife, 6 de Outubro de de 1906,
A Directoria.

Aos agricultores

Unicos depositarios das especiaes e afamadas enxadas de aço «Cruzeiro». Artigo bom e barato.

Dias Pereira & C.
Rua Apollo n. 51.

Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.

E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.

Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.

O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar para fóra.

Tratar na mesma.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria (praça da Matriz n. 1).

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADO

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Mais um desenganado! mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Illms. srs. successores de João da Silva Silveira.

E' com toda a sinceridade e ao mesmo tempo com a impressão maravilhosa da preparação *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado,* do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, que passo a declarar pela presente o que vae abaixo narrado pois é o unico e capaz reconhecimento que posso a vmc. fazer.

Soffrendo, ha dois annos, de um rheumatismo chronico, e já não tendo meios com que pudesse debellar a referida enfermidade, pois tinha lançado mão de todos os recursos necessarios, para ver se conseguia curar-me do terrivel mal, nada obtendo, afinal, aconselhado por amigos para fazer uso do vosso precioso depurativo do sangue, pois o meu estado de saude era gravissimo, sendo acommettido na mesma occasião de manifestações syphiliticas, as quaes me fizeram quasi perder a visão. Qual não foi porém, a minha surpresa, vendo-me curado com 12 vidros apenas do vosso preparado?

Portanto, envio a vmc. esta minha espontanea e sincera declaração, podendo fazer o uso que melhor convier.

Villa do Herval, 1.º de maio de 1901.—Paulo Rodrigues Pereira.

Como testemunha, Luiz Osorio de Avila.

Reconheço, por semelhança as assignaturas supra.

Pelotas, 18 de maio de 1901.

Em testemunho da verdade—O notario, Fernando Rohnelt.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

ANNUNCIOS

Para 1907

FOLHINHAS DE PORTA
DO
Diario de Pernambuco

A mais completa, mais bem organizada e que melhor parte chronologica possue.

Os calculos lunares são garantidos para Pernambuco.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Cada exemplar 200 rs.

Commissões vantajosas aos agentes.

Só se vende

Aluga-se a bôa casa da estrada do Monteiro n. 55, caiada e pintada tendo agua e gaz a tratar no trapiche Vianna.—Forte do matto.

E E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino, B. A.

Preparado ùnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.,
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

MINERVA
RIO DE JANEIRO
AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 39

RHEUMATISMOS

GOTA, SCIATICA, DANSA de S. GUIDO

Cura certa e radical, supprimindo-se todo tratamento interno, com o

BALSAMO JAOUL

Producto vegetal, empregado em simples fricções: não colore nem altera a pelle e dá resultados surprendentes. Numerosas attestações.

Em grosso: MAUBORGNE, Pharmaceutico *29, rue de l'Abbé-Grégoire, Paris*
Unico Concessionario: DELOUCHE *21, rue des Petites-Ecuries, Paris.*

Novo Carbureto—Produzindo mais gaz do que os das qualidades conhecidas. Vende-se em grosso e a retalho:—**Casa—Costa Campos.**
45, rua Barão da Victoria.
RECIFE

Alves Lima & C.ª
ARMAZEM DE PAPEIS

O mais importante STOCK neste Estado de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras typographicas
35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

VINHO RABOT de QUASSIA, **QUINA** e Cascas de Laranjas amargas.

TONICO, APERITIVO
RECONSTITUINTE, FEBRIFUGO
RECOMMENDADO aos CONVALESCENTES
e a todos os atacados de
ANEMIA, CHLOROSE, NEURASTHENIA, FEBRES, VERTIGENS ESTOMACAES, ATONIA DAS VIAS DIGESTIVAS.

L. RABOT e Dr DAVID, Pharm^{ces} de 1ª classe, em COMPIÈGNE perto de PARIZ.

Depositos em todas as Pharmacias.

PARNAMEIRIM

Aluga-se uma bôa casa defronte da estação; a tratar na mesma.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AGENTES: MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

5.000

Desde este preço, vende-se costumes de brim, côres e tamanhos variadissimos para meninos.

Casa—Costa Campos
45, rua Barão da Victoria.
RECIFE

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, Rue Philippe de Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

LUZ BARATA!

ACETYLENE
CARBURETO DE CALCIO
O melhor do mundo
FORÇA TRIPLICE, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos
Depositarios em Pernambuco
Alves Lima & C.ª
35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

CONCERTOS DE TODAS AS MACHINAS

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

VERDADEIRAS MACHINAS

DE COSTURA SINGER

RUA DUQUE DE CAXIAS 90

Vendem-se em prestações

4:000 POR SEMANA

PRECISAM-SE DE VENDEDORES E COBRADORES

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante
Superior a todas as outras

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS
Garantida e fiscalizada pelo Governo da União
IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746
Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras;
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
SABBADO 50:000$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 11
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

GRATIS

Durante um mez, a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS DE PARIS, faz a cada leitor ou subscriptor d'este jornal, um **MAGNIFICO RETRATO** ao lapis de zaragatoa 40×50 e d'uma semelhança perfeita com o original, **ABSOLUTAMENTE POR NADA.** O destinatario deste magnifico retrato so tem que fazer propaganda para a nossa casa, a seus parentes e amigos. — Para aproveitar este offerecimento extraordinario, so tem que nos mandar uma photographia sua, ou de alguma pessoa de sua familia viva ou fallecida, e escrever legivelmente seu nome e morada ao dorso da dita photographia, ajuntar o cupão, e mandar ao endereço do Sr A. TANQUEREY, Director da Sociedade Artistica de Retratos, *23, Rue de Hambourg, Paris, França.*

ATTESTAÇÕES

Oh! é mamãesinha!

O detentor d'este cupaõ especial tem direito a um Magnifico Retrato, acabado ao lapis de zaragatoa, tamanho 40×50 **ABSOLUTAMENTE POR NADA.** *Rogamos escreveram o vosso nome e morada, abaixo de este cupão e o mandem com a vossa photographia, para nossas officinas 23, rue de Hambourg, Paris.*

A. TANQUEREY
DIRECTOR.

Cupaõ para recortar (Brésil)

Nome ____________

Morada ____________

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lopopular

DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

Nenhum remedio ha que se compare com a

MATRICARIA

DE

F. DUTRA

MATRICARIA — E' receitada pelos mais distinctos e conceituados clinicos do Brasil
MATRICARIA — Nacionaes e estrangeiros usam-na em suas casas para seus filhinhos.
MATRICARIA — Sempre produz effeito seguro, na dentição
MATRICARIA — Faz os meninos gordos e robustos.
MATRICARIA — E' recommendada por todos que a usam, desde o pobre até o rico.
MATRICARIA — Tem sido elogiada pelos jornaes de todo Brasil.
MATRICARIA — Já é usada em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro.
MATRICARIA — E' um remedio de reconhecida efficacia e valor.
MATRICARIA — Depois da descoberta deste remedio não morrem mais meninos de dentição
MATRICARIA — Quem usa uma vez nunca mais deixa de tel-a em casa
MATRICARIA — E' facil de applicar porque as crianças usam sem repugnancia.

Inventor e Fabricante **F. DUTRA**

Rua Vieira de Carvalho n. 10—São Paulo

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS DO BRASIL

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

MUTILADO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Miguel Archanjo Fernandes Vianna

1.º ANNIVERSARIO

A familia do pranteado extincto, manda celebrar missas por alma do seu saudoso chefe na Ordem 3.ª do Carmo, quarta-feira, 10 do corrente, ás 8 horas da manhan.

E para este acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos. Antecipam desde já os seus sinceros agradecimentos.

Adelaide Candida de Figueirôa Mendes

TRIGESIMO DIA

Antonio Pinto Mendes e filhas, dr. José Pinto Mendes, sua mulher e filhos, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas de trigesimo dia pelo fallecimento de sua inesquecivel esposa, mãe, sogra e avó **Adelaide Candida de Figueirôa Mendes**, que mandam celebrar na sexta-feira 12 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz de Afogados.

Desde já agradecem aos que comparecerem.

D. Anna Joaquina Dornellas de Araujo

SETIMO DIA

Luiz Andrade de Albuquerque Maranhão e suas filhas, o bacharel Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos, Cosme D. de Albuquerque Maranhão, sua mulher e filhos e José Romualdo de Albuquerque Maranhão mandam celebrar missas do 7.º dia pelo fallecimento de sua esposa, mãe, sogra e avó **D. Anna Joaquina Dornellas de Araujo**, hoje ás 9 horas da manhan na Matriz da Bôa-Vista, desta cidade e para esse acto convidam seus parentes e amigos.

1.º ANNIVERSARIO

Joaquim de Almeida Gomes

Francisca Euphrosina da Costa Gomes, e Vital Paulo da Cruz, ainda profundamente sentidos, com a perda do seu idolatrado esposo e pae adoptivo **Joaquim de Almeida Gomes**, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço de sua alma, no dia 11 do corrente, 1.º anniversario do seu fallecimento, pelas 8 horas da manhan na matriz de S. José, agradecendo sinceramente aos que comparecerem.

José Augusto Ramos Dourado

1.º ANNIVERSARIO

João Baptista da Costa Faria, Henrique A. Oliveira Rodrigues e Augusto J. Ferreira Carneiro convidam os seus amigos e os de José Ferreira Dourado, para assistirem á missa que mandam rezar na Ordem 3.ª do Carmo, ás 8 1/2 horas da manhan do dia 10 do corrente por alma do inditoso **José Augusto Ramos Dourado**, primeiro anniversario de seu passamento.

Desde já hypothecam sinceros agradecimentos aos que comparecerem ao mesmo acto de religião.

LEILÕES

Agente Vernet

Quinto leilão, em continuação, de fazendas de todas as qualidades como sejam ternos de cazemiras, brins, meias, alpacas, tapetes, madapolões, cortinados, colchas e outras muitas mercadorias em lotes subdivididos ao alcance de todos.

Na terça-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem Leão
Rua Nova n. 42.

Todas as mercadorias serão vendidas ao correr do martello para terminação de negocio.

Impo[illegible] Leilão

De explendidos moveis, excellente espelho oval vidro biseauté, quadros, porcelanas, crystaes, metaes etc.

A saber:

SALA DE VISITA

1 Linda mobilia de junco gravada com palhinha no encosto, côr de nogueira composta de sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço e 2 dunquerques com pedra e espelho, 4 importantes sanefas entalhadas e modernas, 1 magnifico candieiro de cobre com suspensão tapetes, jarros para flôres, quadros finos, 1 excellente espelho oval, vidro bisauté, 1 mesinha austriaco para centro, 1 lindo grupo de terra representando Hernani e Dorothéa, lindos biscuits e varios bibelots

ALCOVA

1 Importante guarda vestidos de amarello queimado (obra de gosto) 1 esplendido toilet systema americano com pedras e vidro biseauté de amarello queimado, 1 magnifico lavaratorio, tambem de amarello queimado com pedra e um armario, 1 linda banca de cabeceira de cama com pedra e pratileira tambem de pedra, varios biscuits para toilet.

2.º QUARTO

1 Rica e linda cama de ferro com encrustações de madreperola para casal, 1 banca de cama com pedra, 1 lindo toilete commoda com pedra de côr e vidro biseauté, obra franceza, 1 magnifico lavatorio de armario com pedra de côr, 1 cama de ferro com lastro de arame, 2 excellente sanitario, 1 guarda casaca de nogueira 1 cupula para cama, 1 colcha de seda.

SALA DE JANTAR

1 Importante guarda louça de suspensão e d'amarello queimado com pedra e entalhado, 2 esplendidos aparadores com tampo e prateleiras de pedra iguaes ao guarda louça, 1 excellente mesa elastica com 4 taboas e entalhada com cabeceiras ovaes, 8 cadeiras de mogno, 1 sofá de mogno, 2 cadeiras junco com braço, 1 guarda comida, 24 talheres para mesa, louças para almoço e jantar, 24 copos lizos, 12 copos com frizos, 12 copos de côres, dourados, compoteiras 24 casaes de chicaras para chá, 24 ditas para café, 24 canecos para café, colheres, fructeiras de vidro, conchas para servete, 1 mobilia torneada composta de 17 peças.

COSINHA

1 mesa com pedra, 1 dita para engommado 1 armario e diversos objectos.

Quarta feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Imperatriz n. 36 2.º andar

O agente Gusmão competentemente autorizado por uma illustre familia que se retirou da Capital, fará leilão de todos os importantes moveis e objectos acima descriptos os quaes foram removidos para o citado andar e que se recommendam pelo seu optimo estado de conservação

LEILÃO
NO
MONTE DE SOCCORRO
OURO, PRATA E BRILHANTES

O agente Martins, autorizado pelo concelho fiscal da Caixa economica, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até á vespera do leilão.

51463	55008	55153	55214	55259	55296
52706	55011	55154	55215	55260	55297
54586	55012	55155	55219	55264	55298
54635	55018	55156	55220	55265	55299
54704	55022	55157	55221	55268	55300
54806	55025	55159	55224	55269	55304
54888	55038	55175	55225	55270	55312
54903	55039	55176	55227	55272	55314
54916	55042	55177	55229	55273	55331
54919	55056	55181	55230	55277	55334
54931	55060	55190	55233	55278	55340
54933	55084	55191	55242	55279	55342
54946	55085	55192	55243	55280	55353
54953	55091	55193	55244	55282	55365
54954	55093	55199	55248	55283	55387
54955	55100	55202	55251	55287	55398
54956	55107	55204	55252	55288	55402
54957	55115	55206	55253	55289	55415
54961	55131	55208	55254	55290	55417
54983	55137	55211	55255	55292	55418
54992	55147	55212	55257	55293	55428
55007	55151	55213	55258	55295	55430

Terça-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS

Annuncios Maritimos

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapores esperados

DA EUROPA

Araguaya — 25 de Outubro de 1906.
Danube—1 de Novembro de 1906.
Thames—16 de Novembro de 1906.

PARA EUROPA

Clyde—21 de Outubro de 1906.
Nile—28 de Outubro de 1906.
Magdalena—11 de Novembro de 1906.

PAQUETE INGLEZ

THAMES

E' esperado do sul até o dia 14 de outubro; seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMTON.*

PAQUETE INGLEZ

MAGDALENA

E' esperado da Europa até o dia 19 de outubro; seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS
LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUTE INGLEZ

BYRON

E' esperado do sul no dia 11 de outubro e seguirá logo depois da indispensavel demora para **Barbados e New-York.**

PAQUETE INGLEZ

TENNYSON

E' esperado de New-York no dia 17 de outubro e seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

NORDDEUTSCHER LLOYD
Paquete
COBLENZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

Acceitamos carga para os portos acima directo, e com baldeação para os demais portos da Europa e America do Norte.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE

MARAJO'

Commandante Julio Magno.

Presentemente no porto sahirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos-Ayres**, depois de pequena demora.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46
andar terreo

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE

O Paquete

UNA

Commandante João Bosck.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

EDITAES

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes de annuidades correspondentes á companhia Recife Drainage, pelos serviços prestados nas freguesias do Recife, Santo Antonio S. José e Bôa-Vista, no exercicio de 1901 que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras b e c das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para, com guia fornecida por esta Procuradoria e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que, findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 22 de Setembro de 1906.—O procurador dos Feitos, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, e de accordo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde, á porta desta Alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

ARMAZENS NS. 1 E 3

Lote n. 1

Marca J N S contra-marca P n. 107, um fardo, contendo mil chapéos por acabar de feltro de lã simples, vindo de Liverpool no vapor inglez «Electrician» entrado em julho de 1905 e consignado a José Nogueira da Silva;

Mesma marca, ns. 1 1 a 104, quatro fardos contendo 4719, quatro mil setecentos e desenove chapéos de feltro de lã, simples, por acabar, vindos da mesma procedencia, no vapor inglez «Capella» entrado em abril de 1905 e consignados a José Nogueira da Silva;

Mesma marca, n. 106, um fardo contendo 2372, dois mil trezentos e setenta e dois chapéos, por acabar, de feltro de lã simples, vindos da mesma procedencia no vapor inglez «Inventor» entrado em junho de 1905 e á mesma consignação;

2.º Lote

Marca triangulo, tendo no centro um T, com a contra-marca A R, ns. 683/692, dez fardos contendo 10.000 dez mil chapéos, por acabar, de feltro de lã simples vindos de Fiume no vapor austriaco «Jokai» entrado em Maio de 1905 e consignados á ordem.

A despesa com a commissão a que tem direito o continuo, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 8 de outubro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Recebedoria do Estado

IMPOSTO DE DECIMA URBANA DA FREGUESIA DE S. JOSÉ

Relação das alterações encontradas na collecta do imposto de decima urbana para o exercicio de 1906 1907.

Vigario Simão de Azevedo Campos, Lomas Valentinas 52	400$000
Manoel José da Costa Primo, Lomas Valentinas 60	330$000
Dr. Antonio Lellis de Souza Pontes, Lomas Valentinas 64	2:400$000
Pedro Ramos Martins, Lomas Valentinas 76	21 $000
Davino Gomes da Silva, Lomas Valentinas 43	300$000
Domingos Pinto de Freitas, Coronel Suassuna 92	800$000
Manoel Ferreira de Azevedo Coronel Suassuna 98	630$000
Dr. Francisco Jacintho Sampaio, Coronel Suassuna 104	1:080$000
José Soares Fernandes de Oliveira, Coronel Suassuna 106	1:000$000
Eustaquio Manoel Carminondas Coronel Suassuna 108	540$000
Manoel Ferreira de Azevedo, Coronel Suassuna 116	630$000
Theodomiro dos Santos Selva, Coronel Suassuna 124	500$000
Manoel Ferreira de Azevedo Coronel Suassuna 136	440$000
Martiniano José de Campos, Coronel Suassuna 140	1:000$000
Arcelino X. Carneiro Campello e outros, Coronel Suassuna 144	1:200$000
Rosa de Lima Piedade, Coronel Suassuna 166	380$000
Izabel Coutinho T. Bandeira Coronel Suassuna 172	440$000
José Carneiro Barbosa, Coronel Suassuna 196	630$000
Maria Venancia de Abreu Lima Bastos, Coronel Suassuna 243	130$000
A mesma Coronel Suassuna 244	600$000
José Soares Fernandes de Oliveira Coronel Suassuna 250	700$000
Antonia de Souza Prata Bueno, Coronel Suassuna 254	500$000
Manoel Joaquim Baptista, Coronel Suassuna 262	600$000
Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, Coronel Suassuna 264	1:000$000
Antonio Nunes da Silva, Coronel Suassuna 270	750$000
Ursulina Maria de Magalhães e seus filhos Coronel Suassuna 272	750$000
Maria Rosa Antunes Guimarães, Coronel Suassuna 274	600$000
Manoel da Silva Moreira, Coronel Suassuna 278	1:500$000
Ricardo, filho de José Joaquim da Costa Pinto, Coronel Suassuna 290	630$000
João Baptista de Oliveira, Coronel Suassuna 198	570$000
Abilio Rodrigues d'Almeida, Coronel Suassuna 210	770$000
Maria Venancia de Abreu Lima Bastos Coronel Suassuna 258	630$000
Ordem 3.ª de S. Francisco Coronel Suassuna 286	620$000
Francisco P. Marques de Oliveira, Coronel Suassuna 294	450$000
Victorino Alves Maia, Coronel Suassuna 296	1:500$000
Irmandade das Almas do Recife Coronel Suassuna 65	320$000
João Ribeiro C. Guimarães Coronel Suassuna 85	320$000
Antonio C. Borromeu dos Santos Coronel Suassuna 95	900$000
Theodomiro dos Santos Selva, Coronel Suassuna 101	700$000
Idalino Izidio da Costa Vieira Coronel Suassuna 115	380$000
Dr. Ermirio C. Coutinho e outros, Coronel Suassuna 119	1400$000
Maria Amalia de Barros de Albuquerque Coronel Suassuna 129	570$000
João Balthazar Paes Barretto, Coronel Suassuna 135	500$000
Coronel Suassuna 137	500$000
José d'Assumpção Oliveira, Coronel Suassuna 141	660$000
Miquelina do Espirito Santo Coronel Suassuna 147	560$000
João Manoel da Cunha Araújo Coronel Suassuna 165	560$000
Ramiro Antonio da Costa Coronel Suassuna 185	1:100$000
Maria Olindina Leão Cordeiro Coronel Suassuna 209	510$000
Dr. Fernando de Aquino Gaspar, Coronel Suassuna 213	510$000
Joaquim Felix da Costa, Marcilio Dias 92	500$000
José Cordeiro dos Santos Marcilio Dias 94	870$000
Antonio Joaquim Cascão M. Dias 96	500$000
José Nogueira da Silva M. Dias 102	570$000
Manoel José da Costa Primo, M. Dias 104	570$000
Joaquim Cunha Vinhães e outros, M. Dias 114	570$000
José Gonçalves Elias M, Dias 101	570$000
Antonio Joaquim Cascão Marcilio Dias 103	440$000
José Bezerra da Costa Guedes, M. Dias 137	1:000$000
Maria Maia de Azevedo, M. Dias 141	1:100$000

1.ª Secção da Recebedoria em 8 de Outubro de 1906.

O escripturario
José Eugenio Moreira Alves

Recebedoria do Estado

CLUBES DE SORTEAR MERCADORIAS

Ficam novamente collectados para pagar o imposto do n. 24 de Tabella B do orçamento em vigor, de ordem do sr. dr. administrador, os seguintes contribuintes:

Braga Irmãos & C.	1:000$000
Firmino Lima & C.	1:000$000
Virgilio Cunha & Mascarenhas	1:000$000
F. P. Falbo	1:000$000
M. Souza Lima	1:000$000
A. Gonçalves & C.	1:000$000
Joaquim Moreira da Silva	1:000$000
Luiz Ferreira & C.	1:000$000
Luiz Fulco	1:000$000
José Decrexenzo	1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 8 de outubro de 1906.—*Domingos das Neves T. Bastos.—J. Semeano.*

Exame para o cargo de Praticante

DIRECTORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRATICOS DAS BARRAS E PORTO DA CIDADE DO RECIFE, EM 4 DE OUTUBRO DE 1906

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Augusto Cezar da Silva, faço sciente que, no 3 dia de novembro proximo vindouro, proceder-se-á nesta Associação, ao exame para preenchimento da vaga de um praticante, de accôrdo com o art. 7.º e seus numeros, e arts. 61 paragrapho unico, 62, 63 e 67 do regulamento que baixou com o aviso sob n. 1058 da 3.ª Secção do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 13 de julho de 1898.—O Escrivão, *Joaquim Bonnefond.*

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 472 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Société Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sá Antunes.*

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Draynage pelos serviços prestados, na freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1902, que, de conformidade com o disposto no art. 2.º lettras B e C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 1 de outubro de 1906.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia se faz publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo, se acha aberta a concorrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de réis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades. Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachexi-fôrmas de zinco, tendo um pequeno numero estragadas, machina á vapor de força de dois cavallos, moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentos e vinte canadas com serpentina e carapuça de cobre-toneis, um resfriador-cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para casa de caldeira e bocca de fornalha. Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas. Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras. Casa para bagaço etc. Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé. Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 4 de outubro a 1 hora da tarde em ponto suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça a exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.—O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de setembro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do dr. director geral de saúde publica, faço publico que a contar da presente data fica aberto por espaço de 90 dias o concurso para medicos de bordo.

Dito concurso constará de prova escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteréologia applicadas á clinica e á hygiene. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. director geral, mencionando se têm seus diplomas registrados nesta directoria.

Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1906.

O secretario,
Dr. João Pedroso

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 3.º da consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar cousa alguma contra os effeitos desta venda.

Armazens ns. 1 e 3

Marca diamante tendo no centro o n. 717 e dos lados as lettras A A C s/n, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Clyde», entrado em novembro de 1905 sem consignação no manifesto;

Marca Souza Lima, um pacote, vindo de Livorpool no vapor inglez «Orator», entrado em novembro de 1905:

Marca F M da S ns. 2093, 2104 e 2108, tres caixas vindas de New-York no vapor inglez «Byron», entrado em novembro de 1905 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Marca F C n. 25, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Orator», entrado em novembro de 1905 e consignado aos Herdeiros Bowman;

Marca J L T ns. 22 e 23, duas caixas vindas de Liverpool no mesmo vapor e á consignação de J. L. Teixeira;

Marca M O C n. 5633, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada á ordem;

Marca A B C n. 1224, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «P. E. Frederick», entrado em novembro de 1905 e consignado a Alfredo Bastos & C.;

Marca J L T ns. 21 e 344, duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Orator», entrado em novembro de 1905, e consignadas a J. L. Teixeira;

Marca Victoria s/n, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos», entrado em 9 de agosto de 1906;

Marca L B C ns. 7981/2, duas grades vindas de Bremen no vapor allemão «Heydelberg», entrado em janeiro de 1906 e consignados a Loureiro Barbosa;

Marca diamante ns. 1/25 e 80, vinte e seis caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Capella», entrado em janeiro de 1906 e consignadas á ordem;

Marca J L T n. 257, uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez «Clyde», entrado em janeiro de 1906 e consignadas a Joaquim Luiz Teixeira;

Marca V O & C ns. 6 e 7 duas caixas vindas de Southampton no vapor inglez «Clyde» entrado em janeiro de 1906 e consignadas a J. Carvalho;

Marca diamante tendo no centro as lettras J B & C n. 26 uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Capella» entrado em janeiro deste anno e consignada á ordem.

Marca G W J s/n, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez «Aragon», entrado em 3 de fevereiro de 1906 e consignado á mesma marca;

Marca Sydney Dane n. 6, uma caixa venda da mesma procedencia e no mesmo vapor;

Marca Adolpho n. 3902 uma caixa—vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, e consignada a Adolpho de Castro e Silva;

Marca M F S ns. 30886 e 30887—duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «P. E. Frederick—entrado em 13 de fevereiro deste anno e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Marca L A S n. 179 um fardo vindo de Hamburgo no mesmo vapor e consignado a Luiz Amorim Silva;

Marca—Talher—n. 31, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada a Santos da Figueira & C.ª.

Marca L A S ns. 175/178 quatro fardos vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca M C A M n. 1452, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesme vapor e consignada á Empreza da Provincia.

Alfandega de Pernambuco, em 17 de setembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Recebedoria do Estado

TABELLA B. N. 31

Scientifico aos contribuintes abaixo que ficam collectados para o exercicio de 1906 a 1907, com o prazo de 8 dias para reclamações.

Floriano Souza Teixeira	300$000
Guilhermino do Egypto	300$000
Manoel Pedro de Oliveira Mello	300$000
Manoel do Egypto	200$000
João Baptista de Mello	200$000
Octaviano Tejo	200$000
Samuel da Cunha & C.	200$000
Manoel Felippe Santiago	100$000
José Felippe Santiago	100$000
Joaquim Silva Pessôa de Mello	100$000
Paulino Verissimo	100$000
José de Conte	100$000
Victoriano Pereira	100$000
Antonio Avelino da Silva	100$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 27 de setembro de 1906.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

ALUGAm-SE o sitio e casa na Torre, rua do Rio n. 24, a tratar na rua da Penha n. 1, 2.º andar.

AMA—Precisa-se: que saiba cozinhar, a tratar na rua Direita Padaria Alfredo.

ARMAÇÃO. — Vende-se uma armação envidraçada e envernisada, propria para qualquer negocio, vêr e tratar á rua Velha n. 118, esquina do pateo da Santa Cruz.

ALUGA-SE—O grande predio onde foi a Refinaria Pernambucana na Capunga á margem do Rio; tem guindaste e caes; proprio para qualquer fabrica. A tratar á rua das Pernambucanas n. 21, Capunga.

ALUGAM-SE-As casas ns. 6 e 12 á rua Fernandes Lopes, na Capunga. Têm agua encanada.
A tratar á rua das Pernambucanas n. 21 ou Joaquim Nabuco 66 loja.

ALUGA-SE — Uma casa armada a chalet perto da estação do Arruda com quintal cercado, com muitos pés de fruteiras e cacimba com agua bôa á tratar na mesma com o sr. Fructuoso Antonio da Silva.

ALUGAM-SE quartos arejados e forrados, bons banhos, proprios para rapaz solteiro á rua de Carlos Gomes n. 3, sitio.

ALUGA-SE um sitio com bôa casa, com bastantes commodos, e muitas fructeiras, com agua e gaz, na Travessa de J. Fernandes Vieira n. 1, a tratar á rua da Imperatriz n. 13, 2.º andar.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

ALUGA-SE a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 56, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

AMA DE LEITE—precisa-se de uma, que tenha bastante leite; á rua Barão da Victoria n. 45, 2.º andar.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

CRIADA—Precisa-se de uma, mocicinha e limpa para serviços domesticos, na rua das Flôres n. 13.

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame para solteiros, casados e crianças. Tem padrões lindissimos para noivos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CHALET — Aluga-se um bom chalet em Bôa-Viagem, perto da estação balnearia; á tratar no Consulado da Italia (Rua da Aurora n.º 7), das 2 ás 5 horas da tarde.

CHALET—Aluga-se um bem confortavel chalet, situado num dos melhores pontos do Arraial, Travessa da Casa Amarella, distante da estação 3 minutos; a tratar na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CHEGARAM—Machinas, serras, ferramentas e utensilios para decupagem, bem como desenhos novos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.
A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

COZINHEIRA — Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n.º 22.

CALIÇA LIMPA. Para aterro dá-se na rua do Nogueira n. 28, predio em demolição.

CIDADE DA ESCADA—Vende-se nesta cidade a grande propriedade denominada ATALAIA com todos os seus pertences e componentes e livre e desembaraçada de qualquer onus, comprehendendo as ruas d'*Atalaia* com 12 casas para aluguel. a de *S. João* com 4 casas e a da *Bôa-Vista* com 8 casas, as quaes rendem uma pelas outras, mais de cem mil réis mensalmente.—Um excellente *chalet* onde reside o proprietario, com todos commodos o qual tem 2 salas, 1 saleta, 10 quartos, cozinha, agua potavel e encanada, banheiro, apparelho, gallinheiro etc.
O *chalet* é ajardinado de ambos os lados, tem extenso e optimo pomar;—coqueiros, cafeeiros, cacauzeiros e variada qualidade das melhores fructas—Tem bôa estribaria, um cercado de valado para vaccas e outros animaes—Olaria e fornos para tijolos, telhas e louça—Um riacho perenne que atravessa os terrenos. Bom barro para olarias—Terrenos optimos para cultura de mandioca, macacheira, milho, feijão e canna.—A referida propriedade tem em si muitas outras fontes de producção e presta-se á qualquer outra exploração, não só a polycultura como principalmente para uma grande fabrica, não só pelas suas edificações e extensão como principalmente estar collocada dentro da cidade, á margem do rio Ipojuca. E' demarcada por um lado pelo mesmo rio Ipojuca, pelo outro, pela estrada de ferro.—Vende-se barato. A' tratar na rua da Concordia n. 172, ou na Escada com o sr. Costa Campos.

DINHEIRO BEM EMPREGADO—vende-se um importante sitio na Colonia Lucena, antigo lote n. 94 na 1.ª secção da referida Colonia com muito bôa casa de moradia na beira da estrada, distando da estação 15 a 20 minutos de viagem. Nos fundos da casa, a uns dez metros de distancia, passa um riacho permanente. Tem optimos terrenos para plantações etc.
Vende-se barato a tratar no mesmo sitio ou com João Marinho Filho, rua Direita 2, Afogados ou no correio geral. Recife.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

FARELLO DE MANIVA: — O mais fresco e substancial para os animaes; chegou nova remessa para o armazem da Rua do Bom Jesus n. 8. Preço de cada sacca 2$700.

FOLHINHAS DE PORTA para 1907 a 200 rs. o exemplar, á venda no escriptorio do *Diario.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.,—Rua Marquez de Olinda ns 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

IMITAÇÃO de Christo e Formulario de orações: Dois livros sem eguaes para leituras, meditações, missa, confissão, bençam etc. Para liquidar — encadernação vermelha 3$000, dourada.. 4$000. A' rua Bom Jesus n. 8 armazem.

JURUBEBA — Compra-se qualquer quantidade á rua do Marquez de Olinda n. 24—*Drogaria Brazil.*

LONA para cama de vento a 1$800 o corte. E' de graça. Vende-se á rua do Bom Jesus n.º 8.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MEIA—Duzia de camisas finas por 22$000 só na camisaria Santos á R V. Inhaúma n. 12.

MERCEARIA. Vende-se uma em um dos melhores pontos da freguesia de S. José, fazendo regular apurado.
O motivo da venda dir-se-á ao comprador; a tratar na rua Domingos Theotonio n. 10.

MOENDA A COMPRAR.—Precisa-se de uma moenda de 26 a 30 pollegadas de panadura, usada que esteja em bom estado, e com ou sem roda de espora. A tratar com Domingos Ramos Filho no Recife ou com Cosme Maranhão em Lagôa-Secca.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços da época. Costume sacco 35$ 40$ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

O remedio aconselhado deve-se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva - 58 rua Marquez d'Olinda 60.

PARA NEGOCIO-Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e uma ama de arrumação que sejam asseiadas e durmam em casa dos patrões.
Rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PARA 1907 — A folhinha que mais vantagens offerece é a do *Diario de Pernambuco*, por ser a mais bem organizada. A' venda pelo preço de 200 rs. o exemplar.

PRECISA-SE de um bom official de barbeiro na rua estreita do Rozario n.º 6 a tratar na mesma casa.

PADARIA— Vendem se os utencilios completos de uma padaria, ou alugam-se *os* mesmos com grande importante fôrno, balcão, balanças, depositos para massas, etc. por preços resumidos.—Atratar na pharmacia Fonseca na Casa Forte, com o sr. Manoel Ferreira da Cruz o (Corra a Roda). Serve perfeitamente para principiante com pequeno capital.

SACCOS — Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SEMENTES QUE NASCEM: de hortaliças e flores, recebem por todos os vapores, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

TINTAS—liquidas e em pó, oleos pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

TERRENO vende-se um grande terreno proprio para montar alguma fabrica, criação de gado, plantações, edificações etc, o terreno é acima da Magdalena no logar denominado Bongy, mede seguramente 3200 palmos de largura no fundo, sob 2240 palmos na frente e 2720 palmos de comprimento, o mesmo terreno tem algumas arvores fructiferas, a tratar com R. Penna na Rua 24 de Maio antiga dos Ossos n. 20 das 6 ás 8 da manhan, ou das 5 1/2 da tarde ás 9 da noite.

VENDE-SE—a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, a rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros Cambôa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas e mollas. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

VENDE-SE uma grande propriedade com bons terrenos para plantações e criação de gado, com agua potavel, casa de vivenda e diversas outras de telha para moradores, distando 1 kilometro da cidade da Victoria.
A tratar com o dr. Affonso de Barros, na rua da Mangueira n. 8, Bôa-Vista, ou em Jaboatão.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE uma padaria na freguesia da Bôa-Vista, prompta para trabalhar, a tratar no armazem do sr. Henrique Forster.

COMMERCIO

DIA 8 DE OUTUBRO

CAMBIO

O mercado de cambio abriu com a taxa de 15 11/16 sobre Londres a 90 dias.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o mercado subiu a 15 3/4 e logo em seguida a 15 25/32 em alguns bancos.

Mais tarde o mercado baixou para.. 15 11/16 e 15 5/8, assim fechando.

Em papel particular não consta negocio

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 3/4 e fechou com a de 15 11/16.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 340 a 380 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 750 a 800 réis.

Algodão, 10$500 vendido por 15 kils.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Usinas 1.ª		a	3$500
Usinas de 2.ª		a	3$200
Brancos	2$400	a	3$000
Somenos	1$900	a	1$800
Mascavados	1$400	a	1$600
Brutos seccos	1$400	a	1$500
Brutos melados		a	1$300

Arroz, descascado 15 kils de 6$000 a 6$500.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$300.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$300 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 600 e a granel a 500 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$, 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 1$020.

Couros verdes, o kilo a 640 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 2$600.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 15$500 vendido.

Feijão preto, cota-se o sacco a 17$000.

Mamona, vendido no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, 83 réis

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$

Pelles de cabra, cota-se a 1$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 8

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Earlswood*, para Nova York: Candido F. Cascão 197 scs. 14775 kils. assucar mascavado; Pohlmann & C 196 scs. 14700 kils. assucar mascavado; Henry Forster & C 478 scs. 35806 kils. assucar mascavado; 992 scs. 74000 kils. assucar demerara; J. Mello Filho 1103 scs. 82725 kils. assucar mascavado.

No vapor nl. *Sergipe*, para Nova York: Dias Loureiro & C 6 fardos 812 kils. borracha de maniçoba.

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Amazonas*, para Manáos: Taborda & C 130/2 barricas e 10 scs. 12190 kils. assucar usina, 30/2, 34/4 e 1000/8 barricas 39146 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 50/2, 15/4 e 20/8 barricas 5935 kils. assucar usina, 20/2 e 130/4 barricas 9300 kils. de assucar branco; Santos da Figueira & C 14 cxs. 985 kils. doce.

Para Pará: Pinto Alves & C 75/4 e 250/8 barricas 12475 kils. assucar branco; Amorim & Cardoso 40/2, 250/4 e 200/8 barricas 25685 kils. assucar branco.

Para Maranhão: Pinto Alves & C 50/2 barricas 4475 kils. assucar somenos.

Para Ceará: Pinto Alves & C 310 scs. 18600 kils. assucar usina.

No vapor nl. *Itatiba*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C 800 scs. 60000 kils. de assucar branco e 200 scs. 15000 kils. assucar somenos.

No vapor *Guajará*, para Santos: Pinto Alves & C 140 scs. 10900 kils. algodão em rama

No vapor nl. *Brasil*, para Bahia: L Paille 8 toneis, 4 pipas e 5 barris 3057 lits. alcool; F. A. Cardoso & C 50 ancoras 2000 lits. vinho de canna e 2 barris 168 lits. de vinagre; Pereira Pinto & C 2 barris 170 lits. alcool.

Para Rio de Janeiro: Medeiros & C 20 pipas 10869 lits. alcool.

No vapor nl. *Amazonas*, para Pará: J. Pereira Barbosa 85 cxs. 6120 kils. massa de tomate; A. L. dos Santos & C 1 cx 177 kils. vaquetas e 7 vols. 1332 kils. raspas de couro.

No vapor nl. *Amazonas*, para Pará: Fonseca Irmãos & C. 100 cxs. 1100 kils. sabão; Pinto Alves & C 25 scs. 1500 kils feijão, 130 scs. 6500 kils farinha de mandioca

Para Maranhão: Fernandes & C 300 latas 5400 kils. phosphoros; Rossback Brazil & C 130 scs. 7670 kils. farello de caroços de algodão.

Para Maranhão: Rossback Brazil & C 215 barris e 5 cxs. 37765 lits. oleo de caroços de algodão.

Para Ceará: Rossback Brazil & C 30 scs. 1770 kils. farello de caroços de algodão; Fonseca Irmãos & C 200 cxs 2200 kils de sabão.

No cuter *Jaguarary* para Natal: Santos Araujo & C 2 cxs. 140 kils. doce, 10 scs. 600 kils. café.

No cuter *Sanhauá*, para Parahyba: Dubeux & C 2 barris 120 lits. vinho.

Na barcaça *Linda Rosa*, para S. Miguel: Azevedo & C 1 cx. 50 kils rotulos e papel para cigarros.

Para Maceió: F. A. Cardoso & C 10 cxs. 240 lits. cerveja, 20 cxs 160 lits gazoza.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape: M. Cruz & C 12 barris 1080 kils. assucar refinado, 3 barricas 300 kils. assucar branco.

Para Ceará: Pinto Alves & C 500 scs. 3000 kils. assucar usina, 50 scs. 3000 kilos assucar demerara, 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado.

No vapor nl. *Itatiba*, para Pelotas: Taborda & C 133 scs. 9975 kils assucar branco

No vapor nl. *Una* para Macáu: Loureiro Barbosa & C 50 cxs. 1000 kils sabão

Para Camocim: Loureiro Barbosa & C 2 barris 170 lits. alcool.

Para Amarração: Loureiro Barbosa & C 30 scs. 1800 kils. café.

Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 70 kils doce e 5 scs 300 kils feijão.

Para Aracaty: Loureiro Barbosa & C 500 scs. 2100 kils. farinha de mandioca.

IMPORTAÇÃO

Vapor austriaco *India*, entrado no dia 7 de Trieste e escala, consignado a Henry Forster & C.

Carga de Trieste

Aço 30 cxs a Gomes de Mattos Irmãos & C, 50 a Antonio Pinto da Silva & C.

Carga de Fiume

Farinha de trigo 1260 barricas a Henry Forster & C.

Carga de Genova

Azeite de oliveira 175 cxs. á ordem.
Chapéos de palha 2 cxs. a Alfredo Seve, 1 a Nunes Oliveira, 1 a Augusto Fernandes & C.
Elastico 1 cx. a Martins & Rodrigues.
Marmore 307 pedras á ordem.
Mercadorias 1 cx. a Andrade Costa & C, 2 á ordem.
Tecidos 1 cx. a Martins & Rodrigues, 2 a Andrade Lopes & C, 1 a Alves de Britto & C, 1 a Dias Loureiro & C.

Vapor nacional *Amazonas*, entrado no dia 7 de Buenos Aires e escala, consignado a Nathan & C.

Carga de Buenos Aires

Carne secca 1400 fardos a Pereira Carneiro & C.

Carga de Montevidéo

Sebo 46 pipas a Aquino Fonseca & C, 200 á ordem
Xarque 4035 fardos á ordem.

Carga baldeada do vapor nl. *Santos*, de Pelotas

Elixir 25 cxs a F. Carneiro Guimarães.

De Santos:

Brinquedos 1 cx. a Albino Campos & Irmãos
Café 50 scs. á ordem.
Chapéos 1 cx. a J. Ferreira, 2 a Alfredo Silva.

Carga baldeada do vapor nl. *Planeta*, de Santos.

Amostras de verniz 12 cxs a Nathan & C
Arados 2 cxs e 12 engradados aos mesmos.
Chapéos 2 cxs. a Augusto Fernandes & C

Carga baldeada do vapor nl. *Florianopolis*, de Florianopolis.

Pregos 223 cxs. a Barza & C, 10/2 á ordem

De Porto Alegre:

Vidros 12 cxs. e 45 barricas a Santos da Figueira & C.

Do Rio Grande:

Biscoutos 7 cxs. a J. Abrantes, 4 a Alves dos Santos & C.
Conservas 3 cxs. a J. Abrantes, 5 a Souza Mendes, 2 a Santos da Figueira & C, 5 a Alves dos Santos & C.
Charutos 2 cxs. á ordem.

De Santos:

Papel 1 fardo a Francisco Moreira & C.

Carga da Bahia

Bilhetes loterias 1 cx á ordem.
Drogas 2 cxs. a Silva Braga & C.

Vapor nl. *Brazil*, entrado no dia 8 do norte, consignado a Nathan & C.

Carga do Pará

Barris vasios 250/5 e 225/10 a M. J. Silva, Barricas vasias 211 atados ao mesmo.

Carga do Ceará

Queijo 2 cxs. a J. Candido Moraes.
Tecidos 2 ditos a Ildefonso do Rego Monteiro.
Xaropes 4 cxs. a Silva Braga & C.

Vapor nacional *Itatiba*, entrado no dia 7 do sul e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Canos de ferro 2 engradados a Augusto A. da Cunha.
Espartilhos 1 cx, a Julia A. Doederlein, 1 a Pedro Antunes.
Papel de embrulho 300 balas a Pereira Carneiro & C. 273 a Amorim Fernandes & C

Carga de Pelotas

Xarque 33 fardos á ordem

Baldeado do *Itapacy*:

Xarque 608 fardos á ordem.

Carga do Rio Grande, baldeada do *Itapacy*:

Amostras 1 cx. a Alves de Britto & C.
Fazendas 1 cx a Fernando Silva & C, 1 a Gonçalves Cunha & C, 2 a Andrade Maia & C, 1 a Alves de Britto & C.

Carga de Santos

Camas de ferro 2 engradados a A. D. Carneiro Vianna
Destillador 1 engradado a Nathan & C.
Lubrificante 11 cxs. a Just Basto & C.
Phosphoros 30 latas a Pereira Carneiro & C.
Tecidos 1 fardo a Mendonça Santos & C.

Carga do Rio de Janeiro

Chapas de ferro e outras ferragens 7 volumes a Miranda Souza & C.
Cimalha de madeira etc 42 amarrados aos mesmos
Colla 3 barricas a Alvares Carvalho & C.
Fumo 60 encapados e 36 scs. á ordem, 52 encapados a Azevedo & C, 20 a Almeida & C.
Formicida 20 cxs. a Miranda Souza & C, 40 a Lopes Araujo
Glycerina 4 cxs. a Eugenio Samico.
Gasolina 3 cxs. a Leopoldo A. Silveira
Ladrilhos 28 engradados á ordem, 1 a José Arthur & C.
Oleo 1 quartola á Empresa do *Jornal do Recife* 1 a Braz Silva & C, 10 á Companhia de Tecidos Paulista.
Ocre 10 barricas a Barbosa Vianna & C.
Pregos 46/2 cxs. a C. Soares & C.
Phosphoros 300 latas a Pinto Alves & C.
Tecidos 1 encapado a Chrispim Cellonio & C, 1 a Candido C. Ribeiro, 2 cxs a Amstein & C.
Velas 2 cxs. a Eugenio Samico.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 6	411.775$831
Idem do dia 8	42.736$222
	454.512$053

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 6	175.605$588
Imposto de consumo do dia 8	11.434$432
Idem: Exportação	1.913$395
Diversos impostos	66.219$430
	254.172$845

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 4	14.330$625
Idem dos dias 5 e 6	8.170$874
	22.501$499

CAIXA ECONOMICA

Dia 8: Entrada de depositos	3.177$000
Saidas idem idem	1.220$000
Saldo para a delegacia	1.957$000
A pagar de liquidações e por conta	21.371$120

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Byron, do sul hoje.
Petropolis, da Europa hoje.
Amazone, da Europa a 11.
Sergipe, do sul a 12.
União, do sul a 13
Espirito Santo, do sul a 13
Jaguaribe, do sul a 14.
Tennyson, de Nova York a 17.
Pernambuco, do norte a 18.
Magdalena, da Europa a 19.
Buda II, de Trieste a 20.
Magellan, do sul a 21.
Araguary, da Europa a 25.
Coblenz, do sul a 25.
Orissa, da Europa a 27.
Nile, do sul a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Outubro

Nova York e esc. *Byron*, hoje ás 12 h.
Santos e esc., *India*, amh. ás 4 h
Rio e esc., *Brazil*, amh. ás 6 horas.
Nova York e esc. *Sergipe*, amh. ás 4 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 11 ás 12 h.
Manáos e esc *Espirito Santo*, a 13 ás 4 h.
Bahia e esc *Jacuhype*, a 15 ás 4 h
Santos e esc., *Tennyson*, a 17 ás 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 18 ás 5 h.
B. Aires e esc., *Magdalena*, a 19 ás 12 h.
Santos e esc. *Buda II*, a 21 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 21 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Orissa*, a 27 ás 12 h.
Buenos Aires e esc., *Araguary*, a 28 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Nile*, a 28 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itatiba*, v. generos.
Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Vapor inglez *Earlswood*, carregando.
Vapor inglez *Author*, v. generos.
Vapor argentino *Herculis*, carvão.
Vapor argentino *Ciclope*, carvão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Patacho nacional *Osorio*, xarque.
Barca norueguense *Sarimner*, carvão.

DIA 7—ENTRADAS

Trieste e esc., 35 dias, vapor austriaco *India*, de 1797 tons., commandante N. Chersich, equipagem 37, carga v. generos, a Henry Forster & C

Manáos e esc., 10 dias, vapor nl. *Brazil*, de 775 tons., commandante Salgado Menezes, equipagem 72, carga varios generos, á Lloyd Brazileiro

Porto Alegre e esc., 25 dias, vapor nl *Itatiba*, de 553 tons., commandante E. Chadwich, equipagem 33, carga v. generos, a J. I. Guedes Pereira.

SAIDA

Manáos e esc., vapor nl. *Constantino Nery*, commandante Antonio Santos Junior, carga varios generos.

DIA 8— ENTRADAS

Hamburgo e esc., 30 dias, vapor argentino *Hercules*, de 173 tons., commandante P. Jobs, equipagem 11, vasio, a Borstelmann & C.

Buenos Aires e esc., 24 dias, vapor inglez *Author*, de 2248 tons., commandante A. Rushfort, equipagem 34, carga v. generos, a Julius von Sohsten.

Hamburgo e esc., 37 dias, vapor argentino *Ciclop*, de 173 tons., commandante W. Wilkie, equipagem 9, vasio, a Borstelmann & C

SAIDAS

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Brazil*, commandante Salgado Menezes, carga v. generos

Santos e esc., vapor austriaco *India*, commandante N. Chevsich, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o norte no vapor *S. Salvador*, no dia 6:

PARAHYBA—Clementino Tavares, J. W. Ayres.

CEARÁ—Jorge José Brazil, dr. Hildebrando Accioly, João Galhano, José Zimardo e major R Guilherme, Jorge R. Costa.

MARANHÃO — Luigi Ramundi, 1.º tenente Conrado de O. Caxiense e 1 praça.

PARÁ—Regino de Carvalho, Anna M. de Araujo, capitão P. Brandão, sua senhora e 1 creada, H. S. Fellons, José N. do Nascimento, Guilhermina Sobreiro Araujo, Lourenço Soares, José dos Santos, José Marcello, Maria do C. Araujo, Antonio Cottard e mulher.

MANÁOS — Manoel Mathias, Alvaro José Pereira, Maria dos Anjos, Pedro de Souza Freire, Manoel F. Bispo, Guilhermino S. Almeida, José V. de Souza, José M de Freitas, Salustiano P. de Almeida e José V. de Freitas.

—Chegados do norte no vapor nl. *Brazil*, no dia 7:

MANÁOS—Capitão de fragata Joaquim R. Torres Sobrinho, Herculano Cavalcante, Antonio Pedro, João de Castro, sua senhora e irmão, Emilio S. Vieira, Julio V. de Queiroz e 1 creado.

PARÁ—Dr. José L. Pessoa da Costa, Gabriel Augieule, Francisco Gondim, João Baptista, Leodegario Alves, Agripino Gonçalves, José dos Santos, Antonio de Souza e Manoel Demetrio.

MARANHÃO—Miliano Luiz e Paulo Luiz.

CEARÁ—Leopoldo V. de Saboya e Moura Rollim.

PARAHYBA—Antonio I. Alencar, Joaquim da Silva Guimarães, Joaquim Gonzaga, Leonilio Iona e Romulo Avellar.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED

BALANCETE DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1906

CAPITAL DO BANCO	£ 1.500.000
DITO PAGO	£ 750.000
FUNDO DE RESERVA	£ 700.000

ACTIVO

Lettras descontadas	119:551$480
Lettras a receber	3.817:087$980
Caixa Matriz e Filiaes	4.108:054$450
Emprestimos, contas correntes e outras	450:054$680
Garantias por contas correntes e diversos valores	116:214$850
Diversas Contas	737:526$420
Caixa em moeda corrente	1.723:390$550
Rs.	11.071:880$410

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros	4.031:446$560	
Do. com juros e com prévio aviso	722:508$590	
A prazo fixo	213:091$300	
		4.967:046$440
Caixa Matriz e Filiaes		991:450$780
Garantias por contas correntes e diversos valores		116:214$850
Diversas Contas		4.985:501$850
Lettras a pagar		11:666$490
Rs.		11.071:880$410

S. E. & O.
6 de Outubro de 1906.

London & Brazilian Bank, Limited.
Assignados: *T. J. Finnie*,—gerente.
W. C. Haigh,—contador.

MUTILADO